PROCURAÇÃO

Através deste Instrumento Particular de Procuração, eu RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, brasileira, divorciada, Eng. Sanitarista, residente à Rua José Duarte de Souza n.91, São Carlos/SP, portadora da Rg n.111.195-SSP/MT e CIC n.107.008.891/91, nomeio ECREICE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, residente à Rua 41, Q. 57, C.09-CPA II , Cuiabá/MT, portadora da Rg. n.234522-SSP/MT, CIC n.209.135.401/53 minha procuradora a fim de receber meu salário na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT.

São Carlos, 10 de agosto de 1993.

TAB. PORTO RECONHECO

Ruth R. Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

CREA 3179/D

1o. TABELIONATO DE NOTAS - Tabelião - Pedro Paulo [illegible]
R. D.Alexandrina, 958 - Fone 72.2232 - Sao Carlos - S.P.
Reconheco por SEMELHANCA a firma de :
RUTH RODRIGUES TABACZENSKI.-
Sao Carlos, 9 de Setembro de 1993
Em testemunho da verdade

Escrevente: FRANCISCO PORTO
R.G : 3.051.644
p/ firma Cr$ 46,50 Guia No.172/93
Selos Pagos por verba

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA CODEMAT CONSTANTES DO CONVÊNIO Nº 016/92 - FEMA.

Nº DE ORDEM	N O M E S	PROFISSÃO/FUNÇÃO
01	José Manoel Macedo	Economista
02	Neise de Souza Pinto	Engº Florestal
03	Benedito Avelino Teixeira Filho	Advogado
04	Hermes Paiva Serra	Engº Agrônomo
05	João Justino Albuquerque Filho	Geógrafo
06	Lenine José de Figueiredo	Advogado
07	Ludmila de Moura Bouret	Pedagoga
08	Nilza da Silva Taques	Adm. de Empresas
09	Edemilson Monteiro da Silva	Economista
10	[redacted]	Bel.San.Ambiental
11	Vânia Montalvão Guedes	Psicóloga
12	Edson José da Silva	Engº Civil
13	Hélio Arruda Pinheiro	Técnico Agrícola
14	Bento de Souza Porto	Engº Agrônomo
15	Sebastião Monteiro da Costa	Médico Veterinário
16	Antonil Gomes Costa	Ag. Administrativo
17	Benedito Fernando P.P. Castro	Ag. Administrativo
18	Franklin Manuel Arruda Castro	Ag. Administrativo
19	Reumilda Morgan	Datilógrafa
20	Sérvio Túlio Miguéis Jacob	Ag. Administrativo
21	Marcelo Augusto S. C. Pinto	Ag. Administrativo
22	Octávio Joaquim Loureiro	Ag. Administrativo
23	Jair Rodrigues de Carvalho	Engº Agrônomo
24	Vera Lúcia Saldanha Pereira	Geógrafa
25	Rosilma Maria Ramos dos Anjos	Pedagoga

Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

São Carlos, 18 de outubro de 1.993.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.837/93
Processo Nº — x —
Data: 28/10/93
Serviço do Protocolo

Senhor Presidente

Através do presente encaminho Relatório de Atividades referente ao segundo semestre de 92, e primeiro semestre de 93, visando cumprir acordo firmado com esta Companhia.

Outrossim, encaminho cópia do Projeto de Pesquisa apresentado à Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/USP, visando a aquisição de equipamentos (Hardware-486/DX, mesa digitalizadora, plotter, etc...), visando a estruturação de um Sistema de Informações Geográficas-SIG que serve como instrumento/ferramenta de elaboração da Dissertação de Mestrado.

Isto posto, informo que, devido ao tempo dos trâmites para aquisição dos itens propostos no projeto, o trabalho está previsto para julho/94.

Com agradecimentos pelo apoio e compreensão, subscrevo.

Atenciosamente

Ruth R. Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI
Eng. Sanitarista
CREA 3179/D

A CRH
para conhecimento e providências.
Em 03/11/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 28/10/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. CARLOS GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
CUIABA - MT

516
25

Cuiabá / MT., 10 de outubro de 1.994

CODEMAT
Protocolo Nº 3.001/94
Processo Nº — x —
Data 11/010/94
Marlene
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor :

Através do presente, visando cumprir claúsula contratual com esta Companhia, encaminho o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES" referente ao 2º semestre/93 e 1º semestre/94, representando a finalizacão dos pré-requisitos para elaboracão e defesa da dissertação .

Outrossim comunico que apartir deste momento entro na fase final de elaboração da dissertação que tem defesa prevista para dezembro/94.

Atenciosamente.

AERA
Para conhecimento e providências.
Em 11.10.94.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ruth R. Tabaczenski

RUTH R. TABACZENSKI

Ilmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT
NESTA

Cuiabá, 06 de dezembro de 1 994

À

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA CODEMAT,

NESTA.

Protocolo Nº 0014/95
Processo Nº
Data 06/01/95
Marlene
Serviço de Protocolo

Ao Setor de Pessoal
para ciência
06.01.95

Senhor Coordenador,

Venho por intermédio desta comunicar a V.Sª., que entrarei em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 93/94,que foram transferidas para uma data oportuna, a partir do dia 07 de fevereiro de 1 995.

Atenciosamente.

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 39/SS/GPC/88 Cuiabá, 21 de setembro de 1988.

Senhor Chefe,

Através do presente estamos comunicando à Vossa Senhoria que a Engª. RUTH RODRIGUES TABACZENSKI está dispensada da assinatura do ponto por estar Coordenando a Equipe de Trabalhos Técnicos - ETT, responsável pela elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural para o Estado.

Outrossim comunicamos que o término dos Trabalhos será informado à esta Companhia.

Ateciosamente

VALDECIR FELTRIN
Subsecretário do
Gabinete de Planejamento e Coordenação

Ust

Arquive-se na pasta da servidora. Cso 22-09-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração de Pessoal

Ilmº Sr.
TABAJARA PEREIRA MACIEL
MD. Chefe do Setor de Administração de Pessoal da
CODEMAT
NESTA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que retirei junto ao Setor de Administração de Pessoal, meu Curriculum Vitae.

Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento , em Cuiabá(MT), 12 de Novembro de 1 985.

ASS:

N O M E :

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA INTERNA Nº

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Criar um Grupo de Trabalho para a Elaboração e Aplicação de Pesquisa e Formulação de Diagnóstico Sócio Econômico do Estado.

2. Designar os técnicos JOSÉ MARIANE FERREIRA ALVES, ZENILDA MARIA MACIEL RIBEIRO DERZE, JURACI GUTIERRES WERZIUS, ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO, BENEDITA JULIANA CORRÊA AMARAL, HERONDINA ALVES PINTO, LEILDO OLIVEIRA LIMA, RUTH TABACZENSKI MARQUES DE SAMPAIO, SIDNEY SILVA DE QUEIROZ, EDIR BENEDITO BARRETO e os servidores MARISE SPINOLA e JOSÉ FERNANDES FILHO para, sob a coordenação do primeiro, compor o referido Grupo.

3. Designar o servidor VALDOMIRO DO ALEM RIZK para prestar apoio administrativo ao Grupo criado por esta Portaria.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de novembro de 1 979.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - Eng. Ambiental

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		16 a	17 a	18 a	19 a	20 a					25 a
	29/7/77	XI	XII	XIII	XIV	XV	—	—	—	—	XVI
Ruth R. Tabaczenski	- X -										

OBSERVAÇÕES:
A servidora fará jús a mudança de nível, no mês de julho.

2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
				30 a					
—	—	—	—	XVII					

2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

Ilmo. Sr.
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
M. D. Liquidante da CODEMAT

REQUERIMENTO

Eu, Ruth Rodrigues Tabaczenski, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 111 195 SSP/MT, venho requerer autorização para obter junto a esta Companhia minha pasta funcional para que possa tirar fotocópias de documentos.

N. Termos,

Pede e Espera

Deferimento.

Cuiabá/MT., 16 de julho de 1996.

Ruth R. Tabaczenski
RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Ao CR-H para providências
José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

Recebi cópias conforme solicitação
16/07/96

CODEMAT
Protocolo 3278/91
Processo Nº — X —
14/08/91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.278/91

Nº PROCESSO: 2.939/91

DATA, 14 / 08 / 91

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ASSUNTO

ENCAMINHA RELATÓRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS DA COOPPC/UFRJ.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 1991.

CODEMAT
Protocolo Nº 3.278/91
Processo Nº 2.939/91
Data 14/08/91
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT

Senhor Presidente,

Através do presente, estou encaminhando:

- Relatório referente ao primeiro período do curso de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, referente a março/Agosto/1991, devidamente assinado pelo Coordenador o Prof. JOÃO SERGIO ROLDÃO;
- Regulamento do curso de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ; Como parte do cumprimento do acordo firmado com esta Cia.

Outrossim considerando:

- Como é do conhecimento público as Universidades Federais estão em greve por tempo indeterminado;
- Tal fato vem acarretando prejuízo no andamento normal do curso;
- Ter sido aprovada no teste de seleção da concorrida Escola do curso atual (anexo cópia declaração);
- Aproveitamento das disciplinas cursadas na COPPE/UFRJ, e transtornos de cidades de grande porte.

Venho solicitar autorização para transferência do curso para aquela Universidade.

Certa de contar com vossa compreensão e apoio antecipo agradecimentos.

Aproveito o ensejo para parabenizar pela posse e desejar boa sorte.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruth R Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ILMO. SR.
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A/

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAMPUS DE SÃO CARLOS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

FOTOCÓPIA CODEMAR Nº 03

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que a Enga RUTH RODRIGUES TABACZENSKI increveu-se para a seleção de candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Hidráulica e Saneamento, da Escola de Engenharia de São Carlos - USP, e foi selecionada para o referido curso a iniciar-se em agosto de 1991, devendo portanto, providenciar sua matrícula sob orientação do Prof.Dr. Fazal Hussain Chaudhry.

São Carlos, 01 de agosto de 1991

Prof.Tit. Jurandyr Povinelli
Coordenador de Pós-Graduação
Área de Hidráulica e Saneamento

AV. DR. CARLOS BOTELHO, 1465 - CX POSTAL 359 - PABX (0162) 72-6222 - TELEX 162 411 USPO-BR - CEP 13560 - SÃO CARLOS - SP - BRASIL

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

Coordenação de Pesquisa de Pós - Graduação

PLANO DE ESTUDOS

NOME DO BOLSISTA: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

CATEGORIA: [ ] DOCENTE [X] RECEM GRADUADO

CURSO: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HIDRICOS

INSTITUIÇÃO: COPPE - UFRJ

1. DURAÇÃO DO CURSO

INÍCIO: MARÇO/91

TÉRMINO: SETEMBRO/93

2. TOTAL DE CRÉDITO EXIGIDO

DISCIPLINAS: 24

DISSERTAÇÃO / TESE:

3. ESPECIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	PERÍODO	
		SEMESTRE	ANO
ESCOAMENTO EM SUPERFICIE LIVRE	03	1º	1991
HIDROLOGIA FISICA	03	1º	1991
PROBABILIDADE E ESTATISTICA	03	1º	1991
METODOS NUMERICOS EM REC. HIDR.	03	1º	1991

4. ESTÁGIOS E/ OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	Nº DE CRÉDITOS	PERÍODO	
		SEMESTRE	ANO
X X X X X X X X X X X			

MOD. 03.291

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 104

01 - Nome: RUTH RODRIGUES TABACZENS KI

02 - Relatório nº 01 1º Semestre X Ano 91

2º Semestre

03 - Mês/ano do afastamento inicial 1991

04 - Endereço para correspondência: Av. N. S: de COPACABANA
Nº 10583/1204 CEP 22060 - RIO DE JANEIRO

05 - Departamento da UFMT a que pertence: DEP. SANITÁRIA

06 - Curso de Pós-Graduação: em: ENG. CIVIL

07 - Área de Concentração: RECURSOS HIDRICOS

08 - Nível: INICIAL 09 - Orientador: JOÃO S.F. ROLDÃO

10 - Nome e endereço da instituição onde realiza o curso:
COPPE - UFRJ - CIDADE UNUVERSITÁRIA CENTRO DE TECNOLOGIA
BLOCO DE TECNOLOGIA - I

11 - Disciplina cursada no semestre:

DISCIPLINA(S)	CRÉDITO(S)	CONCEITO(S)
ESCOAMENTO SUPERFICIE LIVRE	03	-
HIDRLOGIA FISICA	03	-
PROBABILIDADE E ESTATISTICA	03	-
METODOS NUMERICOS	03	-

12 - Créditos:

Exigidos 12 Cumpridos -

13 - Previsão de tempo: 03/91 -09/93

Conclusão dos créditos: 30 / 11 / 91 (Mês/Ano) 11/91

Defesa da Dissertação/Tese 15 / 10 /93 (Mês/Ano) 10/93

14 - Desenvolvimento da Dissertação:

- . Tema ainda não definido (X)
- . Tema já definido ( )
- . Projeto aprovado ( )
- . Projeto em desenvolvimento ( )
- . Redação final ( )
- . Aguardando defesa ( )

15 - Outras atividades cumpridas no semestre (seminário, atividades de pesquisa, elaboração de trabalhos, etc.)

SEMINÁRIO DE HIDROMETEOROLOGIA

16 - Aspectos positivos e negativos relacionados ao processo de pós-graduação (orientação/SPG-CPG/CAPES e outros).

(+) PERMITE UM APROFUNDAMENTO ORIENTADO EM TEMA DE INTERESSE

(-) CARGA HORARIA NÃO COMPATIVEL COM O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

05/08/91
Data

Assinatura do pós-graduando

PROTOCOLO CONEMAT

PARECER SEMESTRAL DO ORIENTADOR

(Rendimento, Frequência, Programa de Trabalho, Relacionamento, etc)

Nome do Orientador: JOÃO SERGIO FAJARDO ROLDÃO

Nome do Orientando: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

C O M E N T Á R I O

O RENDIMENTO DA ORIENTADA SERÁ ENVIADO QUANDO DO TÉRMINO DA GREVE.

FREQUÊNCIA: TOTAL

PROGRAMA DE TRABALHO: CURSAR AS DISCIPLINAS DO SEGUNDO PERÌODO

RELACIONAMENTO: SEM PROBLEMAS

DISCIPLINAS CURSADAS NO 1º PERÍODO:

ESCOAMENTO SUPERFÍCIE LIVRE

HIDROLOGIA FÍSICA

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA EM RECURSOS HÍDRICOS

MÉTODOS NUMÉRICOS EM RECURSOS HÍDRICOS

05/08/91
Data

Assinatura do Orientador

COPPE
UFRJ

Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação

Versão de 1987 com as modificações homologadas pelo CEPG em 22/02/91

março/1991

Parágrafo único - A admissão aos cursos de Doutorado só se efetivará após a homologação pela Comissão de Ensino da COPPE.

Art.7º. - Os pedidos de admissão devem incluir os seguintes documentos:
a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) cópia do diploma ou documento equivalente;
c) histórico escolar do curso de formação e de quaisquer outros cursos de nível superior;
d) três retratos 3x4 de data recente;
e) curriculum vitae;
f) outros documentos exigidos pela Coordenação do Programa.

Art.8º. - A admissão aos cursos da COPPE é realizada no primeiro período de cada ano letivo. Em casos excepcionais, a critério das Coordenações de Programas, alunos poderão ser admitidos em outros períodos.

Título IV

DA SELEÇAO

Art.9º. - A seleção dos candidatos será feita pelas Coordenações de Programas.

Art.10. - É recomendado aos Programas, como critério de seleção, que todo candidato aos cursos de pós-graduação na COPPE diplomado em curso de nível superior cuja duração normal seja inferior a oito períodos letivos, deve complementar sua formação acadêmica por meio de cursos dentro da UFRJ, da COPPE, ou em qualquer outra instituição reconhecida pela COPPE. Os Programas poderão ainda prescrever exames de capacidade nas matérias consideradas básicas.

Título V

DA MATRICULA

Art.11. - Terão direito à matrícula os candidatos admitidos na forma dos artigos 5º. e 6º.

Parágrafo único - O aluno realizará todo o curso de pós-graduação regido pela Regulamentação de Cursos em vigor na ocasião da matrícula, ressalvados seus direitos de opção em caso de modificação posterior da Regulamentação dos Cursos.

Art.12. - Os alunos de Mestrado que tiverem sua matrícula na COPPE cancelada, após decorridos dois anos do cancelamento poderão pleitear sua readmissão junto à Coordenação de um dos Programas da COPPE.

Em caso de concordância do Programa, este encaminhará solicitação neste sentido à Comissão de Ensino que, caso aprove tal solicitação, dará autorização ao Departamento de Registro para a readmissão do aluno.

A solicitação à Comissão de Ensino deverá ser acompanhada de:

a) recomendação do Programa favorável à readmissão do aluno;

b) apreciação pelo Programa do desempenho anterior do aluno acompanhada do curriculum vitae e histórico escolar atualizados. Nessa apreciação devem ser explicitamente apresentadas as razões pelas quais a matrícula do aluno foi cancelada;

c) declaração do Programa de que o referido aluno satisfez todas as condições vigentes para seleção e novas admissões do Programa.

Parágrafo único - Nos casos de readmissão previstos neste Artigo, o aluno passará a reger-se pela Regulamentação de Cursos em vigor à época da readmissão, cabendo o seguinte procedimento em relação a créditos e histórico escolar:

a) a critério do Programa em que o aluno for readmitido, poderão ser aproveitados um máximo de 6 créditos cursados anteriormente à readmissão. O aproveitamento de créditos, nestas condições, depende de aprovação pela Comissão de Ensino da COPPE. Estes créditos reaproveitados, não serão considerados no cálculo do coeficiente de rendimento escolar.

b) os créditos e conceitos obtidos após a readmissão constarão de novo histórico escolar, no qual serão também indicadas as circunstâncias da readmissão.

Art.13. - Todo aluno admitido na COPPE terá sua matrícula vinculada ao Programa responsável pela sua admissão.

Art.14. - O aluno matriculado na COPPE será classificado em relação ao seu nível acadêmico em uma das categorias abaixo:
- Inscrito ao Mestrado
- Candidato ao Mestrado
- Inscrito ao Doutorado
- Candidato ao Doutorado

Parágrafo único - O aluno inscrito ao Mestrado ou ao Doutorado terá seus estudos supervisionados por um orientador acadêmico designado pelo Programa.

Título VI

DO REGIME ACADEMICO

Art.15. - Em relação às suas atividades acadêmicas, os alunos da COPPE são classificados em duas categorias distintas: Tempo Integral e Tempo Parcial. Um aluno é normalmente considerado em Tempo Integral quando cursar, por período, disciplinas que correspondam a um mínimo de 12(doze) créditos, ou dediquem-se a atividade acadêmica com carga horária equivalente. Os demais alunos serão classificados como em Tempo Parcial, deles exigindo-se, normalmente, um mínimo de 9(nove) créditos por ano em disciplinas que sigam um plano estabelecido pelo orientador acadêmico.

Art.16. - São oferecidas disciplinas em três níveis: revisão ou nivelamento, Mestrado ou Doutorado.

As disciplinas de revisão ou nivelamento são geralmente oferecidas com a finalidade de preparar os novos alunos nos conceitos básicos necessários para um bom aproveitamento nos cursos de pós-graduação. Estas disciplinas, indicadas a todos os alunos, não dão direito a crédito no Programa a que estão vinculados e figuram no cadastro de disciplinas com o primeiro dígito 0(zero).

As disciplinas em nível de Mestrado figuram no cadastro de disciplinas com o primeiro dígito 7(sete) e são, em geral, de 3(três) créditos. Estas disciplinas têm por objetivo preparar o aluno com vistas aos avanços científicos nas áreas específicas de cada Programa.

As disciplinas em nível de Doutorado figuram no cadastro de disciplinas com o primeiro dígito 8(oito) e são, em geral, de 3(três) créditos. Estas disciplinas têm por objetivo preparar o aluno nos progressos recentes de uma área específica de pesquisa. São geralmente disciplinas relacionadas com pesquisas desenvolvidas pelo professor. São indicadas aos inscritos ao Doutorado e aos candidatos ao Mestrado quando estes já tiverem definido seu projeto de pesquisa.

Art.17. - A unidade básica de avaliação da atividade discente em disciplinas é o crédito.

Parágrafo Unico - Um crédito corresponde a 45 horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

Art.18. - Cada Programa fixará o número de créditos a serem atribuídos a cada uma das disciplinas, assim como estabelecerá o número mínimo de créditos exigidos para a candidatura ao Mestrado e ao Doutorado, respeitados os limites mínimos explicitados nos Artigos 33 e 35.

Art.19. - A critério do Programa, poderão ser aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado na COPPE créditos e respectivos conceitos obtidos em disciplinas cursadas em outras Unidades da UFRJ. O aproveitamento de créditos, nestas condições, depende de aprovação pela Comissão de Ensino da COPPE.

Os créditos e conceitos aceitos serão considerados no cálculo do coeficiente de rendimento escolar.

Art.20. - A critério do Programa, poderão ser aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado na COPPE até um máximo de 6(seis) créditos obtidos em disciplinas cursadas em outras instituições reconhecidas. A transferência de créditos, nestas condições, depende de aprovação pela Comissão de Ensino da COPPE.

A solicitação de transferência de créditos deverá apresentar prova de que o aluno obteve bom conceito na disciplina, ementa e carga horária desta, e outras informações que a Coordenação do Programa julgue necessárias para atestar a validade da transferência.

Os créditos aceitos não serão considerados no cálculo do coeficiente de rendimentos escolar, e as disciplinas correspondentes constarão do histórico escolar com a indicação T (transferido).

Art.21. - Nenhuma disciplina do currículo de graduação pode ser usada para crédito de pós-graduação.

Art.22. - A inscrição em disciplina isolada é facultada aos alunos matriculados em cursos de pós-graduação da UFRJ ou entidade congêneres, ouvida a Coordenação do Programa.

Parágrafo 1º. - A inscrição de aluno matriculado em curso de pós-graduação de entidades congêneres será efetuada mediante solicitação dessa entidade, à qual será remetido oportunamente o resultado dos estudos feitos. Para efetivar essa inscrição, o aluno deverá matricular-se na COPPE, com registro específico para tal fim.

Parágrafo 2º. - A inscrição em disciplina, bem como a exclusão no prazo estabelecido, será solicitada pelo aluno mediante preenchimento de formulário próprio, devidamente assinado pelo orientador acadêmico.

Art.23. - A COPPE definirá os períodos letivos dos seus cursos e os respectivos prazos para inscrição e desistência de disciplina.

Art.24. - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através de provas, exames e trabalhos escolares e expresso mediante os seguintes conceitos:

A - excelente
B - bom
C - regular
D - deficiente

Parágrafo Único - Serão considerados aprovados em determinada disciplina os alunos que obtiverem os conceitos A, B ou C.

Art.25. - A indicação I (incompleto) será atribuída, a critério do professor, ao aluno que, não concluindo integralmente seus trabalhos acadêmicos, se comprometa a completá-los em prazo, nunca superior a um período letivo, definido pela Comissão de Controle Escolar.

Parágrafo único - Caso o trabalho não seja concluído dentro desse prazo, a indicação I será transformada automaticamente no conceito D.

Art.26. - A disciplina cuja exclusão for solicitada pelo aluno dentro do prazo estabelecido não constará de seu Histórico Escolar.

Parágrafo Único - Ao aluno que abandonar uma disciplina, após o prazo previsto para exclusão, por motivo justificado a critério da Coordenação do Programa, será atribuída a indicação J.

Art.27. - A indicação T (Transferido) será atribuída às disciplinas correspondentes aos créditos a que se refere o art.20.

Art.28. - Para medir o aproveitamento, ao término de cada período, atribuem-se os seguintes valores aos conceitos nas diversas disciplinas até então completadas:

A = 3(três)
B = 2(dois)
C = 1 (um)
D = 0(zero)

A avaliação do aproveitamento será expressa por um coeficiente de rendimento escolar, calculado pela média ponderada desses valores, tendo para pesos o número de créditos das respectivas disciplinas.

Parágrafo Único - As disciplinas cuja indicação tenha sido I, J ou T não entrarão no cômputo do coeficiente de rendimento.

Art.29. - O aluno poderá repetir uma disciplina cujo conceito anteriormente obtido tenha sido D, a critério da Coordenação do Programa. Os dois resultados constarão de seu Histórico Escolar e farão parte da avaliação do aproveitamento a que se refere o artigo anterior.

Art.30. - Para ter sua matrícula mantida na COPPE, o aluno inscrito ao Mestrado deverá satisfazer os seguintes padrões de aproveitamento:

a) ao final do 1º. período que cursar na COPPE, ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 1,0 ou ao valor (maior que 1,0) que for estipulado pelo Programa;

b) ao final do 2º. período que cursar na COPPE, ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 1,75 nos Programas que exigirem menos de 30 (trinta) créditos, ou a 1,50 nos Programas que exigirem 30(trinta) ou mais créditos;

c) ao final dos períodos subsequentes, ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 1,75;

d) obter a sua candidatura ao Mestrado em um prazo máximo de 3(três) anos a partir da matrícula.

Parágrafo 1º. - O aluno que não corresponder a esses padrões terá sua matrícula automaticamente cancelada pelo Departamento de Registro, salvo se, com relação às alíneas a), b) e c) do caput deste artigo, o Programa, excepcionalemente e por motivo relevante, julgar aceitável a permanência do aluno na COPPE e solicitá-la em tempo hábil à Comissão de Controle Escolar.

Parágrafo 2º. - O aluno que não se inscrever em disciplinas em um determinado período terá sua matrícula automaticamente trancada. Neste caso, os prazos indicados no Art.33, parágrafos 2º. e 3º. e no Art. 35, parágrafos 6º., 7º. e 8º. continuam a ser computados como no caso de matrícula ativa.

Art.31. - O candidato ao Mestrado ou Doutorado é supervisionado por um orientador de tese nos estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração de sua tese. Este orientador será um Professor da COPPE, devidamente credenciado.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, além deste orientador, o Programa poderá solicitar à Comissão de Ensino a aprovação de um outro, externo à COPPE, cabendo a ambos a orientação conjunta da tese.

Título VII

DA CONCESSÃO DE GRAUS

Art.32. - Todo aluno inscrito ao Mestrado na COPPE será considerado candidato ao Mestrado quando:

a) tiver satisfeito o requisito mínimo de créditos exigidos pelo respectivo Programa, nunca inferior a 24(vinte e quatro), com coeficiente de rendimento não inferior a 2,0(dois);

b) tiver satisfeito, além de proficiência em língua portuguesa, o requisito de leitura e interpretação em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês ou alemão;

c) tiver satisfeito as exigências impostas pelo Programa ao qual estiver vinculado.

Parágrafo 1º. - O aluno inscrito ao Mestrado, não enquadrado nas condições a) ou c) do caput, poderá ter sua candidatura solicitada à Comissão de Ensino pelo Programa, mediante encaminhamento de pedido com pareceres do professor que se propõe a orientar a Tese e do Coordenador do Programa.

Parágrafo 2º. - A candidatura ao Mestrado deverá ser obtida em um prazo máximo de três anos a partir da matrícula na COPPE.

Parágrafo 3º. - A candidatura ao Mestrado é válida por um prazo a ser fixado pelo Programa e subordina-se à condição de que o grau de Mestre deva ser obtido no prazo de quatro anos a partir da matrícula na COPPE.

Art.33. - O grau de Mestre em Ciências será concedido ao candidato ao Mestrado cuja tese houver sido aprovada por uma comissão julgadora qualificada, denominada Banca de Tese.

Parágrafo 1º. - A tese de Mestrado deverá demonstrar a aptidão do candidato para desenvolver atividades de pesquisa no tema escolhido e configurar uma contribuição significativa para o conhecimento na área correspondente.

Parágrafo 2º. - A Banca de Tese será composta de, no mínimo, 3(três) membros, incluindo sempre que possível o orientador de tese e um ou mais membros externos à COPPE, reconhecidos como autoridades na área da pesquisa.

Parágrafo 3º. - A composição da Banca de Tese, será proposta pelo Programa ao qual estiver vinculado o candidato e deverá ser submetida à Comissão de Ensino da COPPE para aprovação e ao CEPG para homologação. O presidente da Banca de Tese obrigatoriamente um professor da COPPE, será indicado pelo Programa.

Parágrafo 4º. - O candidato ao Mestrado deverá entregar o original e uma cópia de sua tese à Seção de Registro, com uma antecedência fixada pela Comissão de Controle Escolar e não inferior a 10(dez) dias em relação à data estabelecida para realização da defesa. A cópia entregue à Seção de Registro deverá estar acessível aos professores da COPPE.

Parágrafo 5º. - A defesa de tese é um ato público, e deverá ter data, local e hora prévia e amplamente divulgados. Será assegurado aos presentes, pelo presidente da Banca de Tese, o direito de solicitar, do candidato, esclarecimentos relativos ao tema da tese.

Parágrafo 6º. - O presidente da Banca de Tese anotará no Livro de Atas próprio o resultado do julgamento, pela aprovação obtida mediante consenso dos membros da Banca, ou pela reprovação do candidato.

Parágrafo 7º. - O resultado do julgamento será submetido ao CEPG para homologação.

Parágrafo 8º. - Após a defesa de Tese e decorridos os prazos consequentes deste ato, determinados pela Comissão de Ensino, será providenciado pela Seção de Registro, o cancelamento da matrícula do aluno.

Parágrafo 9º. - O aluno reprovado terá sua matrícula imediatamente cancelada pela Seção de Registro.

Art.34. - Todo aluno inscrito no curso de Doutorado da COPPE será considerado candidato ao Doutorado quando:

a) tiver satisfeito o requisito mínimo de créditos exigidos pelo respectivo Programa, nunca inferior a 42(quarenta e dois) créditos;

b) tiver, em qualquer hipótese, obtido pelo menos 18(dezoito) créditos em disciplinas cursadas na UFRJ, dos quais 12(doze) devem ser em nível de Doutorado;

c) forem superiores a 2,0(dois) o coeficiente de rendimento acumulado de todas as disciplinas cursadas na UFRJ e também a média ponderada correspondente aos conceitos obtidos nas disciplinas em nível de Doutorado;

d) tiver satisfeito, além da proficiência em língua portuguesa, o requisito de suficiência em leitura e interpretação em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês e alemão;

e) tiver sido aprovado no Exame de Qualificação do Programa ao qual estiver vinculado;

f) tiver obtido aquiescência de um professor da COPPE, devidamente credenciado, para ser seu orientador de tese.

Parágrafo 1º. - Os créditos adquiridos para satisfação dos requisitos mínimos para obtenção do grau de Mestre poderão, a critério da Coordenação do Programa, ser computados para efeitos da alínea a) do caput deste artigo, até o máximo de 24(vinte e quatro).

Parágrafo 2º. - A critério do Programa, poderão ser aceitos para o Doutorado na COPPE créditos e respectivos conceitos obtidos em disciplinas cursadas na COPPE durante o Mestrado, quando tais créditos não tiverem sido considerados para satisfação dos requisitos de obtenção do Mestrado.

Parágrafo 3º. - O aluno inscrito no curso de Doutorado, não enquadrado nas alíneas a), ou c) do caput deste artigo, poderá ter sua candidatura solicitada à Comissão de Ensino pelo Programa, mediante encaminhamento de pedido com pareceres do Professor que se propõe a orientar a tese e do Coordenador do Programa.

Parágrafo 4º. - O Exame de Qualificação obedecerá à norma do Programa aprovada pela Comissão de Ensino da COPPE.

Parágrafo 5º. - A candidatura ao Doutorado será proposta pelo Programa para homologação pela Comissão de Ensino da COPPE.

Parágrafo 6º. - O grau de Doutor deve ser obtido no prazo máximo de seis anos a partir da inscrição ao Doutorado.

Parágrafo 7º. - A candidatura ao Doutorado deverá ser obtida em um prazo máximo de quatro anos a partir da inscrição ao doutorado.

Parágrafo 8º. - O aluno cujo prazo para obtenção do doutorado estiver prestes a se esgotar poderá excepcionalmente pleitear dilatação do prazo por mais um ano mediante exposição de motivos apresentada à Comissão de Ensino.

Art.35. - O grau de Doutor em Ciências será concedido ao candidato ao Doutorado cuja tese houver sido aprovada por uma comissão julgadora qualificada, denominada Banca de Tese.

Parágrafo 1º. - A tese de Doutorado deverá apresentar características de originalidade, demonstrando a aptidão do candidato para desenvolver atividades de pesquisa, e configurar uma contribuição significativa para o conhecimento nas áreas escolhidas de pesquisa.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.939/91 DE 14 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dr. A.F.

Examine e parecer

Em 14/08/91

Osmar Pedro Oliveira Pontes
Diretor Executivo
CODEMAT

Ao Dr. Ricarte, são Consultores de
A Cea/Diaf para
Para cumprimento do despacho acima,
Em 15/08/91

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'
DRH
Para cumprimento do despacho supra.
Em 16/08/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coord. Adm. CEA / DIAF
CODEMAT

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Cumprindo despacho de V.Sª, procuramos nos inteirar das razões apresentadas pela Engª RUTH RODRIGUES TABACRENSKI em seu pedido de fls. 01 e concluímos serem elas perfeitamente válidas, principalmente quando se constata que a transferência não acarretará prejuízo nos créditos já conseguidos pela interessada durante o semestre 1991/01 na COPPE da UFRJ, que serão regularmente aproveitados no mesmo Programa de Pós-Graduação a ser cumprido na Escola de Engenharia de São Carlos/USP.

Assim sendo, entendemos que a autorização pretendida pela servidora pode ser concedida.

Em 22 Ago 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SERH.

Para conhecimento do ofnº 910/91 de 27/08/91, providências anotações, posterior encaminhar ao SEAS e SEAP para outras providências administrativas necessárias.

Em, 04/09/91

Vilozio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAS

p/ conhecimento e providências, conf despacho da DRH.

Em 06/9/91

Jurema Rocha de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para arquivar na ficha funcional do servidor.

Em 06.09.91

Catia Regina Figueiredo Grigo
Chefe do Setor de Administração Salarial

Dito

Para anotações

Arquive-se

Em 06.9.91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 0010/91 Cuiabá, 27 de agosto de 1991.

Senhora Servidora,

Cumpridas as formalidades de rotina administrativa na Companhia, comunicamos que as razões apresentadas em seu expediente de 13/08/91 foram acolhidas regularmente pela Diretoria, estando, portanto V. Sª., autorizada a providenciar a transferência do Curso de Pós-Graduação que vinha frequentando na COPPE/UFRJ para a Universidade de São Paulo/Escola de Engenharia de São Carlos/SP.

Sem outro particular para o momento, renovamos a V. Sª., protestos da nossa consideração e estima.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

RICARTE DE FREITAS JUNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

Ilmª. Srª.
RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
27/02/86 14:09:53 000710
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 710/86
N.º PROCESSO: 675/86
DATA 27 / 02 / 86

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI.

ASSUNTO

ENCAMINHA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRSS. NO VALOR DE 83,370,

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 82

Anexo ao Processo Nº 675/86

De 27 / 02 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Ass. para anotações devidas.
Em 27/2/86
Amelia

À
Ass. Adm. Geral
para anotações
Em 28/02/86
-CODEMAT-
Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.
Em 03/03/86
CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Encontra-se a Guia arquivada em poste Imposto Sindical/86
Geraldo

COD. 4133-1/03

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Of. nº 1233 /77

Cuiabá, 25 de julho de 1 977

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1587/77
PROCESSO Nº 1155/77
Data 25/07/77
SEÇÃO DE SERV. AUXILIARES

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário, estamos encaminhando a V.Sª., para os devidos fins, o processo nº 02817/77 - SEPLAN, de interesse da Servidora RUTH RODRIGUES TABACZENSKI.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sª., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DELORMEL CASTOR JUNIOR
Chefe de Gabinete

Ilmº. Sr.
DR. BENTO SOUZA PORTO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Of. Nº..... **Cuiabá - MT.**

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que RUTH RODRIGUES TABACZNESKI, terminou o Curso de Tecnólogos em Saneamento Ambiental, e aguarda a Colação de Grau, à realizar-se no dia 29 de julho do corrente.

Cuiabá, 12 de julho de 1977

CLÓVIS PITALUGA DE MOURA
= Coordenador =

C U R R I C U L U M V I T A E

CORRICULUN VITAE

I - DADOS PESSOAIS

= Nome : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

- Data de Nascimento : 08 de março de 1956
- Naturalidade : Campo Grande - MT
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil : Solteira
- Filiação : Bernardo Boleslau Tabaczenski
  Nair Rodrigues Tabaczenski (falecida)
- Carteira de Identidade : RG nº 851.705 , Série -V- 2233 , Seção Expedidora: S.S.Pública - Barra doGarças - MT.
- Título de Eleitor : nº 10.205 , Zona 23ª - Seção - 56ª - Barra do Garças - MT
- CIC : nº 107008891-91

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1- Curso Primário - Colégio São Luis,Porto Alegre RS

2.2- Curso Ginasial - Ginásio Estadual do Suburbio Erexim - RS

2.3- Curso Científico - Colégio Estadual 31 de Março - Aragarças - Goiás.

2.4- Curso Superior - SANEAMENTO AMBIENTAL - Universidade Federal de Mato Grosso

III - E S T Á G I O S

3.1 CAMEM - Campanha de Erradicação da Meningite

Local : Cuiabá, Campo Grande, Várzea Grande, General Carneiro, Alto Araguaia, Barra do Garças, Alto Garças, Rondonópolis, Dom Aquino, Poxoréo, Jaciara, Jucimeira, São Pedro da Cipa e Guiratinga.

Atividade: Vacinação contra Meningite-meningocócica, sarampo, variola e antipolio.

Período : Julho/75

Carga Horária: 180 horas

3.2 CRUTAC - Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária.

Local : Bocaina, Dist. de Santo Antonio de Leverger.

Atividades: Educação Sanitária, Orientação para Construção de Fossas Sépticas e coleta de material para exames coproscópicos.

Período: Maio/76

3.3 SUCAM - Superintendência das Campanhas de Saúde Pública.

Local : Cuiabá- MT

Atividade: Exames Coproscópicos

Carga Horária: 92 horas

3.4 SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso.

Local : Departamento de Programação e Estudos Sociais - Divisão de Saúde e Saneamento.

Atividade: Participação nas atividades de competência da Divisão de Saúde e Saneamento.

Período: Agosto/76 a Julho/77.

IV- CURSOS DE EXTENSÃO E ATUALIZAÇÃO

4.1- AGENTE DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Entidades Patrocinadoras:

- Ministério de Educação e Cultura
- Programa de Preparação de Mão de Obra
- Colégio Agrícola Angelo Emílio Grando

Local

- Erexim - RS

Duração

- 300 (trezentas) horas.

4.2- TREINAMENTO EM TUBERCULOSE PARA SUPERVISORES ESTADUAL DE SAÚDE.

Entidades Patrocinadoras:

Divisão Nacional de Tuberculose - MS

Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso

Local: Cuiabá - MT

Periodo : 09/03/77 a 18/03/77

Carga Horária : 63 horas

4.3- CURSO DE ELABORAÇÃO ,ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS.

Entidades Patrocinadoras:

- Pontifície Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC /RJ .
- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Local : Cuiabá - MT

Período : 23/03/77 a 05/05/77

Carga Horária : 120 horas

4.4- CURSO DE PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA E ORÇAMENTÁRIA *

Entidades Patrocinadoras

- SEPLAN/PR
- SEPLAN/MT

Periodo : 27/06/77 a 28/07/77

Carga Horária : 200 (duzentas) horas.

* ainda em conclusão.

V- SIMPÓSIOS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS

5.1- Iº SIMPÓSIO DE ESTUDOS POLÍTICOS

Patrocinio : Ala Jovem da Arena - AJA
Periodo : 15/05/77 a 26/06/77.
Local : Cuiabá-MT

5.2- V ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE

Patrocinio : Secretaria de Saúde - MT
- Instituto de Alimentação e Nutrição
- Coord. de Proteção Materno e Infantil
Periodo: 22 a 23/04/77
Local : Cuiabá- MT

5.3- Iº SEMINÁRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

Entidades Patrocinadoras:
- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
- Curso de Saneamento Ambiental
- Projeto Rondon
Periodo : 06/06/77 a 10/06/77
Local: Cuiabá - MT

VI- PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES DO PROJETO RONDON

6.1- OPERAÇÃO ESPECIAL SÃO JOÃO DOS LÁZAROS

Local: Bairro São João dos Lázaros
Periodo: julho a setembro/75
Carga Horária: 136 horas

6.2- OPERAÇÃO NACIONAL PR-XVI

Local : Município de Pereiro - CEARÁ
Periodo : 04/01/76 a 04/02/76
Carga horária : 212 horas

6.3 OPERAÇÃO REGIONAL - PR XVII

Local : Dourados - MT

Período: Julho/76

Carga Horária: 160 horas

6.4 OPERAÇÃO NACIONAL - PR XVIII

Local : Pereiro - Ceará

Período: Janeiro / fevereiro / 77

Carga horária: 240 horas

OBS: Atuando em todas operações na área de Saneamento e Saúde.

Declaro verdadeiras as informações acima.

Cuiabá, 21 de julho de 1 977

Ruth R Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

10

11

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA .....

PROCESSO ...../76

D.A.

Encaminhar CODEMAT.

22.07.82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao D.A.
Em 26/7/77

Do Setor de Pessoal para as informações devidas.

Em 27/07/77
Diretor Administrativo

Ao Diretor Administrativo
Informamos a V.Sa. que o requerente foi contratado por esta Cia. em 22/04/7[illegible] para prestar serviços na Seplan, onde vem exercendo as funções de Auxiliar Administrativo até a presente data. Tendo em vista os documentos que foi anexado ao processo, sugerimos seja ouvido seu chefe imediato para posterior decisão desta Diretoria.

C. 05/08/77

De acordo. Retorne o processo à Seplan para as informações a respeito da requerente, isto é, serviços que executa, assiduidade, eficiência, setor de suas atividades nessa Secretaria enfim, declarações da vida funcional da servidora, por parte do Chefe onde trabalha a mesma.

Em 08/08/77
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao Diretor Administrativo

Em se tratando de servidora contratada por esta Cia. lotada na SEPLAN e tendo em vista as informações do seu chefe imediato, na referida Secretaria, encaminho o presente processo a V. Sa. para decisão

C. 22/08/77

Diretor

Com as informações que se julgaram necessárias prestadas pelos diversos órgãos competentes para isso, como se vê à fls 12 (verso) e 13 do presente processo, encaminhe-se à Presidência para apreciação e decisão da Diretoria.

Em 23/08/77

Diretor Administrativo

Autorizo de acordo c/ resolução da Diretoria.

19/09/77 Campos

Ao Setor de Pessoal.

C, 20/9/77

anotado em ficha branca em 26/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 2669/77
PROCESSO Nº 2056/77
Data 29/11/77
SETOR DE SERV. AUXILIARES

19 77

N.o do Protocolo 04942

Interessado: RUTH R. TABACZENSKI

Referência:

Assunto: Solicita três dias de licença de Gala a partir de 12/12/77.

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

OF. 1131 /77 Cuiabá, 28 de novembro de 1.977

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando a V. Sª., o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 04942/77, de interesse da servidora RUTH RODRIGUES BATACZENSKI, contratada por essa Companhia à disposição desta SEPLAN, para as devidas providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

DELORMEL CASTOR JUNIOR
Chefe de Gabinete

Ilmº. Sr.
Cel. NEWTON MORAES PALMA
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
N E S T A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SEPLAN
Protocolo Nº 04942
Data 25/11/77

RUTH R. TABACZENSKI, brasileira, solteira, técnica em Saneamento Ambiental, contratada pela CODEMAT e colocada a disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, lotada no Departamento de Programação e Estudos Sociais, vem mui respeitosamente solicitar a V.Exª., 03 (três) dias de Licença de Gala, para fim de casamento a partir de 12 de dezembro do corrente ano.

Nestes Termos

P.Deferimento

De acordo
Em 23/11/77.

Ruth R Tabaczenski

RUTH R. TABACZENSKI

RG. 851.705

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RUTH R. TABACZENSKI, brasileira, solteira, técnica em Saneamento Ambiental, contratada pela CODEMAT e colocada a disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, lotada no Departamento de Programação e Estudos Sociais, vem mui respeitosamente solicitar a V.Exa., 03(três) dias de Licença de Gala, para fim de casamento a partir de 12 de dezembro do corrente ano.

Nestes Termos

P.Deferimento

De acordo
Em 29/11/77

Ruth R. Tabaczenski

RUTH R. TABACZENSKI

RG. 851.705

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA .....

PROCESSO ...../76

À Seção de Pessoal para os devidos.

26/11/77

Providenciar remessa do presente processo à CODEMAT.

Em 28/11/77

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Do Setor de Pessoal para as informações e providências a respeito.
Em 30/11/77
Hermon Secret.
p/Diretor Administrativo

Anotado em ficha branca em 07/12/77

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

05 JUL 1984 004602

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.602/84
Nº PROCESSO: 4.357/84
DATA 05 / 07 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC.

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, BEM COMO ESTÓRICO ESCOLAR DA SERVIDORA RUTH RODRIGUES TARACZENSKI, SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO GPC, CONFORME OFICIO Nº 580/84.

P/ ANOTAÇÕES
DOTC
01/08/84

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo
FLS. Nº

OF. Nº 580 /84

Cuiabá, 02 de julho de 1.984

CODEMAT
Protocolo Nº 4.602/84
Processo Nº 4.357/84
Data 05.07.84
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Vimos através do presente encaminhar a V.Sª., cópia do Diploma de conclusão do Curso de Engenharia Sanitária, bem como o Histórico Escolar, da servidora RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, do Quadro de Pessoal dessa Companhia à disposição deste Gabinete de Planejamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmº. Sr.
Dr. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT
N E S T A

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Sanitária
em 22 de janeiro de 1983, confere o título de

Engenheiro Sanitarista a

Ruth Rodrigues Tabaczenski

filha de Bernardo Tabaczenski e Nair Rodrigues Souza, nascida a 08 de março de 1956
natural do Estado de Mato Grosso do Sul,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 04 de janeiro de 1984

SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

BENEDITO PEDRO DORILEO
Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Protocolo
Reg. nº 102

Protocolo
Fls. nº 03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(Autorizada Decreto Nº 5647 de 10/Dez/70)

End: AV. Fernando Corrêa – Rodovia Cuiabá-Coxipó

SUB-REITORIA ACADÊMICA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

PAI: BERNARDO TABACZENSKI

MÃE: NAIR RODRIGUES SOUZA

SEGUNDO CICLO: [illegible]. 31 DE MARÇO – ARAGARÇAS–GOIÁS– 1 974

VESTIBULAR

ANO: 1 978/2

CURSO: ENGENHARIA SANITÁRIA

Nº DE MATRÍCULA: 782250182-1

DATA NASCIMENTO: 08/03/1 956

CERT. MILITAR Nº: :::::::

TÍTULO ELEITORAL Nº: [illegible]0.212

CART. IDENTIDADE RG Nº: 111.195

DATA COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/83

DATA EXP DIPLOMA: [illegible]04/01/1.984

DIPLOMA REGISTRADO Nº 0006 EM 09/02/1.984 LIVRO 01-Esa FLS. 002

LOCAL DE REGISTRO: UFMT

CURSO RECONHECIDO DEC. CFE Nº _____ EM _____ PORT. MEC Nº _____ EM _____

DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH
DISCIPLINAS DISPENSADAS CONF.PROC. DAA. 06/78, POR TE-LAS CURSADAS EM SANEAMENTO AMBIENTAL:						
Língua Portuguesa I						
Estudo de Problemas Brasileiros I e II						
Fundamentos Biológicos do Saneamento						
Elementos de Bacteriologia Sanitária						
Problemas de Saúde Pública						
Epidemiologia (Optativa)						
Educação Física I e II						
Iniciação à Metodologia Científica I						
Sociologia Urbana						
Estatística Vital (Optativa)						
1978/2						
Cálculo I	6	6,50	6	39	AP	90
Física Geral I	5	6,00	5	30	AP	90
Geometria Descritiva	4	7,00	4	28	AP	60
Introdução à Algebra Linear	6	5,00	6	30	AP	90
1979/1						
Cálculo II	6	5,00	6	30	AP	90
Física Geral II	5	5,00	5	25	AP	90
Desenho Básico	4	8,00	4	32	APM	60
Química Geral	4	7,50	4	30	APM	90
Introdução à Ciência da Computação	3	5,00	3	15	AP	60
1979/2						
Desenho Técnico	4	7,50	4	30	APM	60
Física Geral III	5	7,50	5	37,5	APM	90
Cálculo III	6	6,00	6	36	AP	90
Topografia	4	8,00	4	32	APM	75
Legislação Aplicada	4	8,50	4	34	APM	60
1980/1						
Ecologia e Poluição	3	7,50	3	22,5	APM	45
Eletrecidade e Magnetismo	4	5,50	4	22	AP	75
Física Geral IV	5	5,50	5	27,5	AP	90
Elementos de Geologia	4	7,50	4	30	APM	60
Cálculo Numérico	4	8,50	4	34	APM	60
Fenômenos de Transportes	4	7,50	4	30	APM	75
Mecânica Geral	6	7,50	6	45	APM	90
1980/2						
Mecânica dos Solos I	3	9,00	3	27	APM	60
::::::						

Protocolo
FLA. Nº 04

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.357/84 DE 05 / 07 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À: Div. Adm. Geral
Para conhecimento e
Providências, confor-
me orientação do
Sr. Dir. Adm. Finan-
ceiro.
Goiá, 27/07/84

Maria Regina Ribeiro

Ao Setor Pessoal
Para anotação
05/27/07/84

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Protocolo
Nº

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº 1252/85
Processo Nº 1178/85
Data 07/03/85
Serviço de Protocolo

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, abaixo assinado, vem por meio deste requerer a liberação de sua férias referente ao período 84/85, para o mês de agosto do corrente ano, fazendo opção pelo artigo 143 da C L T .

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 07 de março de 1 985.

Ruth R Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO-Nº 1.178/85 DE 07 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

-CODEMAT-

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Div. Adm. Geral: p/ exame e informação, cond. orientação do Sr. Dif.

Chefe 85/03/08

AO SETOR DE PESSOAL PARA INFORMAR.

-CODEMAT-

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

admissão - 22.04.75

função - Sanitarista

nível - TS-4

salário - 2.155,038

lotação - G.P.C.

ASSUNTO - requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 84/85 de acordo com o art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora solicitando o devido Abono de Férias e o seu período aquisitivo completar-se-á em 22.04.85 e as suas férias estão marcadas para agosto/85.

-CODEMAT-

Jupiez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 143 § 1º da C.L.T., combinado com o Dec.-lei 1.535/77 e as informações do Setor, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Abono de Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em

COD. 4133-1/03

CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA
03 JUN 1520 85 003108
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.108/85
N.º PROCESSO: 2.883/85
DATA 03 / 06 / 85

INTERESSADO

[redacted]

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 10% SOBRE SEU SALÁRIO BASE.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01
Luciana

ILMº SR.

CODEMAT
Protocolo Nº 3.108/85
Processo Nº 2.883/85
Data 03.06.85
Serviço de Protocolo

N E S T A

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI,
NOME

TEC. EM SANEAMENTO, TG-4, GPC
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

_____, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 22/04/75 a 22/04/85, contando portanto com 10 anos, um meses e 12 dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 10 %(dez por cento)sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 03 de junho de 85

Ruth R. Tabaczenski
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo
Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.883/85 DE 03/06/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À esa para instruir presente processo
Cem 03/06/85
V. Amélia

À
Div. Adm. Geral
para providências
Cm. 04/06/85
-CODEMAT-

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Cm. 07/06/85
-CODEMAT-

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIVISÃO ADM. GERAL

Ref: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Admissão: 22.04.75

Funçãp: Téc. em Saneamento Ambiental

Nível: TS-4

Salario: C$ 2.155.038

Lotação: GPC

Assunto: requer Adicional de mais 5% sobre o seu salário base de acordo com a Res. 06/83.

Informação: trata-se de servidora desta Cia., ora solicitando o devido Adicional por tempo de serviço.

Informamos ainda que, a servidora tem direito ao adicional solicitado, a partir de 03.06.85, data em que com -

COD. 4133-1/03

vide verso.....

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.883/85 DE 03/06/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.A.G.
Para outras providências.
Em 18/06/85.

CODEMAT
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Geral

A Setor de Adm. Pessoal
Para conhecimento e anotações
18/06/85

CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COD. 4133-1/03

28 MAR 1321 83 001366

PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 136
PROCESSO Nº 132
Data 28/03/83
SETOR DE SERV. AUXILIA

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 83

N.º do Protocolo 0587

Interessado: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE: out/83
VISTO: Servidor Responsável

Referência: Requerimento datado de 24-03-83

Assunto: Solicita liberação de suas férias referente ao período de 82/83, para o mê de novembro do corrente ano.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls. Nº

OF.Nº0193/83 Cuiabá - MT., 25 de março de 1.983.

Senhor Diretor

Vimos através do presente encaminhar à V.Sª., o processo nº 0587/83 - G.P.C. de interesse da servidora RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, dessa Companhia de Desenvolvimento , que se encontra a disposição deste Gabinete de Planejamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

DICEZAR RIBEIRO VIANNA
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmº.Sr.
Dr.JONIR DE OLIVEIRA
MD.Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT
N E S T A

Fl. 02

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

GPC
Protocolo Nº 0587
Data 24/03/83

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, abaixo assinado, vem por meio desta requerer a liberação de suas férias referente ao período 82/83, para o mes de novembro do corrente ano, fazendo opção pelo artigo 143 da CLT.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 24 de março de 1 983

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 03

PROCESSO 0587 /83

03

PROCURADORIA

A Div. Pessoal

Desde que não haja dobrofolgas no setor para esse período, concede-se

Em 25/7/83

N.S.A.

ANULADO

ANULADO

Ao Controle de Anotações e Registro p/ providenciar a numeração do presente processo à CODEMAT.

Em: 25.03.83.

Providenciado em 25.03.83

CODEMAT

PROTOCOLO Fls. Nº 204

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.323/83 DE 28/03/83

INTERESSADO (A): Ruth Rodrigues Tabaczenckt

ASSUNTO: Solicita liberação de suas férias

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dir. Adm. Geral
p/ informar.
Em 28/03/83

Ao setor de Pessoal p/ informar
c. 29/3/83

À Div. Adm. Geral

Informo a V.Sa. que o presente pedido está de acordo com artigo 143 da C.L.T., referente período 22/04/82 a 20/04/83.
Em 30/03/83

Ao Dir. Adm. Financeiro
Informo a V.Sa. que a servidora faz jus ao abono pecuniário solicitado.
c. 4/4/83

Deferido
Em 05/4/83

Ao setor de Pessoal
p/ providências
c. 6/4/83

30 MAI 1983 002564

PROTOCOLO GERAL

OK

Nº PROTOCOLO: 2.564/83

Nº PROCESSO: 2.475/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. ____/____/____

INTERESSADO: RUTH RODRIGUES TABACZENKI.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2.564/83
PROCESSO Nº 2.475/83
Data 30/05/83
DIRETOR DE SERV. AUXILIARES

R UTH RODRIGUES TABACZENSKI, nome

TÉCNICA EM SANEAMENTO, cargo, TS-3, nivel, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 11.04.75 a _____ e _____, contando, portanto, com oito anos, um meses e sete dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V. Sª., o adicional por permanência de serviço de 5 % (cinco) sobre o salário base, de acordo com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

Ruth R. Tabaczenski
ABS.

CODEMAT

PROTOCOLO
Fls. Nº 302

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.475/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): RUTH RODRIGUES TABACZENSKI.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para providências. 31/05/83.
Dalva.

Dir. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm Financeiro
Em 31/05/83

Ao Setor de PESSOAL
Para Informar.
Cuiabá 07/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos à V.Sª que de conformidade com a Res Nº 06/83, à requerente Ruth Rodrigues Tabaczenski, nível 5S-3, contando com mais de 5 anos de contrato com esta Empresa, assiste o direito do Adicional de 5% sobre o seu salário básico, à partir de 01/06/83, no valor de Cr$ 15.168,00

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face ao ~~informações~~ PARECER do setor PESSOAL Submetemos à apreciação de V.Sª.
Cuiabá 07/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Nº PROTOCOLO: 542/95

Nº PROCESSO: —

DATA, 02 / 03 / 95

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ASSUNTO

COMUNICA A CONCLUSÃO DO CURSO, ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 20 de fevereiro de 1995.

CODEMAT
Protocolo Nº 5212/95
Processo Nº
Data 03/95
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Em cumprimento a acordo contratual firmado com esta Cia comunico a conclusão do curso, elaboração e defesa da Dissertação de Mestrado na Escola de Engenharia de São Carlos - EESC / Universidade de São Paulo - USP, sob o tema " A APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O MACROZONEAMENTO AMBIENTAL". Anexo segue cópia do certificado de conclusão.

Outrossim comunico que o exemplar definitivo (versão final) encontra-se em fase de elaboração.

Meus agradecimentos e cumprimentos a esta Cia por proporcionar a oportunidade de aprimoramento profissional.

Atenciosamente

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI
CREA 3.179/D

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

PGR-091/95
mrfc./

CERTIFICADO

CERTIFICO, para os devidos fins e de acordo com os assentamentos existentes neste Serviço, que:

1) a Engenheira RUTH RODRIGUES TABACZENSKI defendeu a sua dissertação de mestrado intitulada "A utilização do sistema de informações geográficas no macrozoneamento ambiental" junto à Area de Hidráulica e Saneamento desta Escola, perante Comissão Julgadora constituida pelos Professores Doutores Fazal Hussain Chaudhry (Orientador), Irineu da Silva e Arthur Mattos, em sessão pública de 20/01/1995;

2) a candidata fará jus ao título de "Mestre em Engenharia Civil - Area: Hidráulica e Saneamento" somente após a homologação, por parte da Comissão de Pós-Graduação, dos pareceres emitidos pela Comissão Julgadora. A homologação será levada a efeito após a entrega dos exemplares definitivos (versão final) de sua dissertação.

Serviço de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo, 25 de janeiro de 1995.

Reinaldo Libardi
Chefe Administrativo de Serviço

Visto:
Carlos Musetti
Assistente Técnico de Direção IV
-Assuntos Acadêmicos-

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
PGR
USP

Av. Dr. Carlos Botelho, 1465 - Cx. P. 359 - PABX (0162) 72-6222 - Fax (0162) 71-9241 - Telex 162 411 USPO-BR
CEP 13560-970 - SÃO CARLOS - SP - BRASIL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROT. Nº 542/95 DE 02 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo.
Para conhecimento e anotações necessárias
Em, 02/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Para conhecimento e informações a respeito e, posteriormente, remessa a Assessoria Jurídica para análise e parecer.
Em 07.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 09/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À C.R.H.

Informamos a V.Sa., que trata-se de servidora desta Cia., desde 22.05/75, na função de Bel.Engª Ambiental N-17"A".

-Em 28/11/77 foi a disposição da SEPLAN.

-Em Jan./92 a mesma foi incluida no Convênio Codemat/Fema, pois a Empresa encontrava-se em fase de liquidação até aquela data.

E quanto ao documento em anexo, trata-se da Conclusão do Curso de Pós Gradua[illegible] emitida pela Universidade de São Paulo-Escola Engenharia de S.Carlos/SP, onde a referida servidora frequentou.

Em, 16/03/95

Ana Lúcia Medeiros Brito
Chefe da Divisão do Registro e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 052/95
PROCESSO Nº 542/95 (PROTOCOLO)
INTERESSADA: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Em análise comunicado, nº de protocolo 542/95, de autoria da Sra. RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, servidora desta Companhia desde 22 de maio de 1975, na função de Bacharel em Engenharia Ambiental-TNS, tabela II - 17A, de acordo com informações prestadas pela Divisão de Registro e Acompanhamento e Coordenadoria de Recursos Humanos.

No referido ofício a servidora pretende formalizar perante à CODEMAT a sua conclusão do Curso de Mestrado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Com o intúito de reforçar o ofício a servidora incluiu certificado emitido pela referida Escola pelo qual pretende demonstrar a sua graduação à Mestre.

Entretanto, gostaríamos de destacar a seguinte passagem do certificado:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

"...2) a candidata fará jus ao título de "Mestre em Engenharia Civil, Área: "Hidráulica e Saneamento" somente após a homologação, por parte da Comissão de Pós-Graduação, dos pareceres emitidos pela Comissão Julgadora. A homologação será levada a efeito após entrega dos exemplares definitivos (versão final) de sua dessertação."

O trecho citado nos mostra que a Sra. TABACZENSKI, não concluiu o curso de Mestrado, pois o mesmo ainda não foi homologado pela Comissão de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos.

Dessa forma somos pelo não conhecimento do comunicado em epígrafe.

É o parecer, s.m.j.

Marcos A. de A. Nogueira

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Assessor Jurídico
OAB-12453-B-GO

Nº PROTOCOLO: 591/95

Nº PROCESSO: XXXXXX

DATA, 03 / 03 / 95

INTERESSADO

RUTH R. TABACZEŠKI

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 94/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

03 03 95

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

RUTH R. TABACZENSKI

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) SEMA portador (a) da Cédula de Identidade de nº 111.195 Série _____ expedida em _____ SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

- [x] Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de 94/95
- [ ] Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 avos)
- [ ] Licença Prêmio referente ao Período de _____ à partir de _____
- [ ] Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de março 1995

Ruth R. Tabaczenski
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROT. 591/95 DE 03 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:
Para conhecimento e informações a respeito do solicitado pela servidora.
Em 07.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 09/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C R H

- RUTH RODRIGUES TABACZESKI - REFERENTE ABONO

Informamos a V.Sª, que a requerente é servidora desta Cia, admitida em 22.04.75 na função de auxiliar Administrativo nível VII, hoje Bel. em Engenharia Ambiental nível 17"A" do anexo III e ora solicita o abono pecuniário o qual deverá ser pago no ensejo de suas férias do período 94/95, marcadas para o mês de novembro/95.

Outrossim, informamos que de acordo com Art. 143 § 1º da CLT, a Servidora tem direito, pois a solicitação feita está dentro do prazo previsto nesse Artigo.

Cbá, 16.03.95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anexado a
PROT. nº 542/95
de 02/05/95

Nº PROTOCOLO: 592/95

Nº PROCESSO:

DATA, 03 / 03 / 95

INTERESSADO

RUTH R. TABACZENSKI

ASSUNTO

SOLICITA SEU ENQUADRAMENTTO HORIZONTAL NA TABELA SALARIAL.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

À

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA CODEMAT

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

N E S T A/

RUTH R. TABACZENSKI....., abaixo assinado, servidor desta Companhia desde 22/04/75 vem apresentar o(s) comprovante(s) do(s) Curso(s) de MESTRADO EM ENG. CIVIL - ÁREA DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO, e solicitar o seu enquadramento horizontal na Tabela Salarial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 03 de março de 1995

Ruth R. Tabaczenski

- Assinatura -

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

PGR-091/95
mrfc./

CERTIFICADO

CERTIFICO, para os devidos fins e de acordo com os assentamentos existentes neste Serviço, que:

1) a Engenheira RUTH RODRIGUES TABACZENSKI defendeu a sua dissertação de mestrado intitulada "A utilização do sistema de informações geográficas no macrozoneamento ambiental" junto à Area de Hidráulica e Saneamento desta Escola, perante Comissão Julgadora constituída pelos Professores Doutores Fazal Hussain Chaudhry (Orientador), Irineu da Silva e Arthur Mattos, em sessão pública de 20/01/1995;

2) a candidata fará jus ao título de "Mestre em Engenharia Civil - Area: Hidráulica e Saneamento" somente após a homologação, por parte da Comissão de Pós-Graduação, dos pareceres emitidos pela Comissão Julgadora. A homologação será levada a efeito após a entrega dos exemplares definitivos (versão final) de sua dissertação.

Serviço de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo, 25 de janeiro de 1995.

Reinaldo Libardi
Chefe Administrativo de Serviço

Visto:

Carlos Musetti
Assistente Técnico de Direção IV
-Assuntos Acadêmicos-

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - U.S.P. - PGR

Av. Dr. Carlos Botelho, 1465 - Cx. P. 359 - PABX (0162) 72-6222 - Fax (0162) 71-9241 - Telex 162 411 USPO-BR
CEP 13560-970 - SÃO CARLOS - SP - BRASIL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 592/95 DE 03 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CRH:
Para conhecimento e informações a respeito e, posteriormente, encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e parecer.
Em 07.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ informar situação funcional da servidora
Em 09/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À C.R.H.

Informamos à V.S., que a requerente é servidora desta Cia., desde 22.05.75, na função de Bel. em Engª Ambiental -TNS Tabela III, Nivel-17"A",

- Em 28/11/77, foi a disposição da SEPLAN
- Em Jan./92, a mesma foi inclusa no Covênio CODEMAT/FEMA, pos a Empresa encontrava-se em fase de Liquidação até aquela data.

Outrossim, informamos que trata-se de solicitação com referência ao seu enquadramento horizontal na tabela salarial contida na Res.nº 011/94 desta Cia.

Em, 16/03/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento
CODEMAT

À Assessoria Jurídica
Cumprindo despacho do Diretor Administrativo, encaminhamos o presente processo, p/ as providências que o caso requer.
Em 16/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 053/95
PROCESSO Nº: 592/95 (PROTOCOLO) E 542/95 (PROTOCOLO)
INTERESSADA: RUTH R. TABACZENSKI

Em análise requerimento protocolado sob o nº 592/95, de autoria da Sra. RUTH R. TABACZENSKI, servidora desta Companhia desde 22 de maio de 1975 na função de Bacharel em Engenharia Ambiental - INS, Tabela III - 17-A, conforme informações prestadas pela Divisão de Registro e Acompanhamento e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Requer a Sra. TABACZENSKI enquadramento horizontal na tabela salarial sob a alegação de ter concluído curso de Mestrado junto a Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, de acordo com certificado em anexo, o qual para melhor análise, transcrevemos:

> "...2)a candidata fará jus ao título de "Mestre em Engenharia Civil - Área: Hidráulica e Saneamento" SOMENTE APÓS A

HOMOLOGAÇÃO por parte da Comissão Julgadora. A homologação será levada a efeito após a entrega dos exemplares definitivos (versal final) de sua dessertação..."

Face ao exposto entendemos que a Sra. TABACZENSKI não está devidamente graduada como Mestre. Tendo em vista que a resolução nº 11/94 - CODEMAT, a qual estabelecem normas, diretrizes e critérios para instrumentalização da política salarial dos servidores desta Companhia, em seu ítem 5.3.2.3.3 exige a apresentação de títulos para que seja efetuado o enquadramento horizontal, conforme transcrição abaixo:"

"5.3.2.3.3 - Quando do enquadramento horizontal B, C e D se darão de acordo com OS TÍTULOS APRESENTADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ANALISADOS, que serão assim destribuídos:

Nível B, para os profissionais de Nível Superior com curso de Especialização em área afim e com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;

Nível C, para os profissionais de Nível Superior com o curso de Mestrado e defesa de tese;

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nível D, para os profissionais de Nível Superior com o Curso de Doutorado e, defesa de tese...".

Somos pelo indeferimento da solicitação.

É o parecer, s.m.j.

Cuiabá, 31 de março de 1995.

Marcos A. de A. Nogueira

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Assessor Jurídico
OAB-12453-B-GO

R-27

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

Nº PROTOCOLO: 1.624/96

Nº PROCESSO: 1.624/96

DATA, 23 / 07 / 96

INTERESSADO

RUTH R.TABACZENSTI.

ASSUNTO

SOLICITA UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO PERÍODO DE 22.04.75 A 30.06.96.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

30

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

CODEMAT Protocolo Nº 1624/96 Processo Nº 1.624/96 Data 23.07.96 Marlene Serviço de Protocolo

ILMO. SR. JOSÉ BOTELHO

M.D. LIQUIDANTE

Eu, RUTH R. TABACZENSKI, brasileiro, , portador do RG Nº 111195 SSP/MT residente à RUA I CASA 01 SETOR CENTRONORTE INORAIDA DO OURO vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 22/4/75 a 30/06/96 que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 1996.

Ruth R Tabaczenski

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.624/96 DE 23 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 22.07.96

José A. Bertoldo Prado
- LIQUIDANTE -

À D.R.A.
p/ providências.
Em 24/7/96

Marilia M. Prado de Souza
Coordenadora de Recursos
CODEMAT

Ciente
para providências conforme solicitação da Sr. Liquidante
posteriormente arquivo na pasta de certidões
Em 24/07/96

Ana Luiza Medeiros Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi a certidão
em 30/07/96

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT .

NOME DO SERVIDOR:	CARGO	REGIME JURÍDICO
RUTH RODRIGUES TARACZENSKI	ENG.SAN.AMBIENTAL	C.L.T

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:	MUNICÍPIO
C O D E M A T	CUIABÁ (MT)

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO
22.04.75 A 30.06.96

FONTE DE INFORMAÇÃO

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.975	326	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	326
1.976	366	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	366
1.977	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.978	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.979	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.980	366	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	366
1.981	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.982	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.983	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.984	366	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	366
1.985	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.986	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.987	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.988	366	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	366
1.989	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.990	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.991	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.992	366	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	366
1.993	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.994	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.995	365	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	365
1.996	182	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxx	182
	7.813						7.813
TOTAL	7.813						7.813

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 326.

AO : Srª. : RUTH RODRIGUES TABACKENSKI.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de .....JULHO..... de 1.9 ....84.... a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 11 / 08 / 83 a 11 / 08 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 13 / 08 / 84 a 12 / 09 / 84.

Atenciosamente
-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

GPC

JSS/sc

RECEBI
Em 06/08/84

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 576

AO: RUTH TABACKENSKI

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ....JULHO.....de 1.985..a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 22/04/88 a 22/04/85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas à partir de 19/08/85 a 07/09/85.

Atenciosamente,

-CODEMAT-

Jacira da Silva e Souza
Chefe da Seção de Administração Salarial

RECEBIDO
EM 16/08/85
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de .....JUNHO..... de 1.9.86... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 22/04/85 a 22/04/86, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/08/86 a 23/08/86.

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Nilza D. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI
05.09.86
Ruth R. Tabaczenski

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: RUTH RODRIGUES TABACKENSKI

ABONO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ....JULHO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 22/ 04/ 86 a 22/ 04/ 87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 19/ 08/ 87 a 07/ 09/ 87 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

RECEBI
18/ 08/ 87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/04/90 a 22/04/91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01/02/92 e terminar em 20/02/92.

Udete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$ 464.244,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10/01/92

Ruth R. Tabaczenski

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO/93 /___, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/ 04 / 92 a 22 / 04 / 93. devendo V. Sa., entrar em gôzó das mesmas a partir de 20/ 09 / 93, e terminar em 19 / 10 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 91.025,62 , referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 09 / 93.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO/93 /___, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 / 04 / 92 a 22 / 04 / 93. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 20 / 09 / 93, e terminar em 19 / 10 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Vitazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 91.025,62 , referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 09 / 93. ,

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO/93 /____, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamen - tares referente ao período aquisitivo de 22 / 04 / 92 a 22 / 04 / 93. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 20 / 09 / 93, e terminar em 19 / 10 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 91.025,62, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 9 / 93.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUTH RODRIGUES TARACSEWSKY

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 / 05 / 93 a 22 / 05 / 94. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94, e terminar em 21 / 12 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de XXXX 1.584,24, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 21/11/94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUTH RODRIGUES TARACZEWSKI

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 / 05 / 93 a 22 / 05 / 94, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94, e terminar em 21 / 12 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilorio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de 1.584,24, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 21/11/94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

38

Nº PROTOCOLO: 2.134/96

Nº PROCESSO: 2.134/96

DATA, 25 / 10 / 96

INTERESSADO

RUTH R. TABACZENSKI

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA,NO PERÍODO DE 1.992 À 1.995.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 82

CODEMAT
Protocolo Nº 2.134/96
Processo Nº 2.134/96
Data 25/10/96
Marlene
Serviço de Protocolo

Ilmo. Sr.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

Eu, RUTH R. TABACZEWSKI, ex-servidor desta Cia., vem mui respeitosamente requerer de V. Sª. que se digne autorizar ao Setor competente a liberar cópia da minha Ficha Financeira no período de 1992/1995.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 25/10/96

Ruth R. Tabaczewski

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.134/96 DE 25 / 10 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 29.10.96.

José G. Botelho do Prado
- LICITANTE -

À DSC

Para atender
Em 30.10.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Remeti em: 31.10.96

Arquivo geral

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
7 AGO 17 09 89 003119
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.119/89

Nº PROCESSO: 2.613/89

DATA 07 / 08 / 89

Pg. lei nº 354

INTERESSADO

RUTH R. TABACZENSKI

ASSUNTO

COMUNICA QUE ESTA IMPOSSIBILITADA DE GOZAR SUAS FERIAS NO PERIODO PREVISTO, E SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERIODO 86/87.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT
DIA Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 3.119/89
Processo Nº 2.613/89
Data 07 / 08 / 89
Serviço de Protocolo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

G. P. C.
Protocolo Nº 2115
Data 07 / 08 / 89

Considerando:

- ter os períodos de férias relativos aos anos 86/87 e 87/88 transferidos para outra oportunidade e até o momento não utilizados;
- estar previsto para agosto/89 o gozo das férias do período 88/89;
- estar impossibilitada de afastar-me no período acima citado por estar finalizando a elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural e realizando contatos para negociação de recursos para sua implementação;

Isto posto, venho mui respeitosamente solicitar de V.Sª o pagamento das férias regulamentares referente ao período 86/87.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 01 de agosto de 1989.

Belanger José de Almeida
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Ruth R Tabaczenski
Coord. da Equipe Elaboração
do Programa Estadual de Saneamento
P. E. S. R. - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
Ruth R. Tabaczenski	Coordenador da CCT	CI	19.08.87	003

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Pela presente, venho solicitar de V.Sª. autorização para transferência do período de férias 86/87 liberados a partir de 19/08/87, para um período a ser posteriormente marcado.

Atenciosamente.

Ruth Rodrigues Tabaczenski

Autorizado em 21/08/87 LAFonseca

ENVIADA POR	DESTINADA A	RECEBIDA	Nº E DATA DA RESPTA
Ruth	Luis Carlos	EM	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF	DATA
PESR/MT	SS/GPC		16.11.88

ASSUNTO: Transferência da data de férias.

Senhor Subsecretário, tendo em vista a elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural e a Implantação das Ações Experimental I, venho solicitar de V.Sª autorização para transferência de minhas férias referente ao período 87.88 liberadas para o dia 03.11.88, para uma próxima data a ser marcada.

Atenciosamente

Ruth R. Tabaczenski

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI
Coordenadora da Equipe de
Elaboração do PESR/MT

Ao NSA
para providências
23/11/88

Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:	Nº E DATA DA RESPTA
RUTH TABACZENSKI	VALDECIR FELTRIN	EM:	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.613/89 DE 07 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIAF para apuração
Cuiabá, 08.08.89

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À DRH PARA INSTRUIR.
08/08/89

José Maria Oliveira
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEDP. Para informar quanto aos períodos de férias indicados pela interessada

Em 09/08/89
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A DIAF

Informo a V.S. que de acordo com nossa ficha de controle de férias (xerox anexo) a servidora já gozou as férias referente ao período requerido ou seja 86/87 e 87/88. Todos os servidores da CODEMAT à disposição de outros órgãos, a maioria deles negociava com seus superiores o período adquirido para um outro para gozo, como é o caso da requerente. Cabe ao Diretor autorizar o pagamento uma vez que a mesma comprova a transferência com documento anexo, não cabendo remuneração em dobro.

Cuiabá, 10/08/89

Debaiqia A. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal

24

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: RUTH RODRIGUES TABACZEVSKI

DATA ADM. 22.04.75 | CARGO: BEL. SAN. AMBIENTAL | LOTAÇÃO: GPC.

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
2.04.83 a 22.04.84																									13.08.84 a 12.09.84	
22.04.84 a 22.04.85										abono															19.08.85/07.08.85	
22.04.85/86																									04.08.86 a 02.09.86	
22.04.86 a 87								87 X		Abono															19.08 a 07.09.87	
22.04.87/88											X 88														03.11.88/02.12.88	
22.04.88/89											X 89															

☐ GOZADAS ☐ [redacted] GOZADAS Visto [redacted]

CODEMAT
Protocolo Nº 247/92
Processo Nº
Data 10/01/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 247/92

Nº PROCESSO : 238/92

DATA, 10 / 01 / 92

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZESKI

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO (13º)-6/12

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 2417/92
Processo Nº 138/92
10/01/92
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado AGENCIA FINANCIAMENTO portador da Cédula de Identidade de nº 111.195 expedida em 08/01/84, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias Período de _____

☒ Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) - 6/12

☐ Licença Prêmio referente ao Período de ___/___/___ à ___/___/___, a partir de ___/___/___ Até ___/___/___

☐ Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Janeiro /92

Ruth R. Tabaczenski

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 62

ANEXO AO PROCESSO Nº 238/92 DE 10 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
DRH
Para instruir o processo.
Em 13/01/92

Edwiges Miriam de Barros Prosetti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Ao SEAP.
Para informar a situação funcional da servidora.
Em, 14/01/92

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A
DRH
Informamos a Usa. que trata-se de servidora deste C.A. contratada em 02/02/75 SPN. Ambiental lotada na Agencia de Fomento.
Outrossim, informamos que a mesma requer 50% do 13º Salário e suas férias foram marcadas para o mês de [redacted]
Cbá, 16/01/92

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

DCEA/DIAF.
Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que de acordo com o Decreto nº 57.155 de 03/11/65 da CLT, que disciplina o pagamento da gratificação natalina no seu art. 3º "Entre os meses de janeiro a nov. de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento a gratificação de uma só vez, metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior,

CODEMAT
Protocolo Nº 3.818/91
Processo Nº
Data 17/09/91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.818/91

Nº PROCESSO: 3.454/91

DATA, 17 / 09 / 91

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO E SUBSÍDIOS PARA PARTICIPAR DO 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL A REALIZAR-SE EM GOIÂNIA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

)° 11

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

São Carlos, 05 de Setembro de 1991.

CODEMAT
Protocolo Nº 3.818/91
Processo Nº 3.454/91
Data 18/09/91
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Considerando a necessidade de constante atualização quando ingressamos numa área de estudos e pesquisa aplicada.

Considerando que a realização de eventos, que congreguem profissionais a nível nacional, um forum de divulgação, troca de conhecimentos e experiências.

Considerando estar cursando o Mestrado em Hidráulica e Saneamento na USP/São Carlos.

Considerando estar consciente da responsabilidade hora assumida, que de certa forma nos obriga a ter respostas atualizadas a tempo e hora.

Venho por meio desta solicitar autorização e subsídios (taxa inscrição, diárias e passagem SP/GO/SP), para participar do 16° Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (Programa anexo), a realizar-se em Goiânia, no período de 22 a 27 de setembro próximo.

Certa de contar com vossa compreensão e apoio antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

Ruth R Tabaczenski
RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Ilmo.Sr.
Dr.OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
MD.Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. Nº

16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

22 A 27 DE SETEMBRO DE 1991
GOIÂNIA — GO
CLUBE JAÓ

TEMA CENTRAL: SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE — VIDA

APOIO:
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PROMOÇÃO
ABES
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

REALIZAÇÃO:
ABES
SEÇÃO GOIÁS

COLABORAÇÃO:
INTERPLAN
CONSULTORIA & PROJETOS
SANEAGO
FEMAGO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 06

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.454/91 DE 17 / 09 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O prazo já foi ultrapassado

Arquive-se

Em 20/09/91

Osvaldo de Oliveira Fortes
Diretor Presidente
CODEMAT

do SEAP

Para arquivar conforme determinação do DIPR.

Em, 14/10/91

Maria A. Andrade Zamariolli
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

CODEMAT
Protocolo N. 046/91
Processo N. 014/91
Data 03/01/91
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 046/91

N.º PROCESSO: 015/91

DATA 03 / 01 / 91

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACHENSKI

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO COM ÔNUS PARA DAR SEGUIMENTO À MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA. NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 046/91
Processo Nº 015/91
Data 03.01.91
Serviço de Protocolo

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.991.

Exmº Sr.

Dr. JOÉ WITCZAK

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Senhor Presidente

Neste momento dirijo-me a V. Exª., após mais de quinze anos de dedicação ao serviço público, onde fui admitida como Auxiliar Administrativo e que pelas oportunidades obtidas e por esforço próprio, cheguei aos dias presentes à função de Engenheira Sanitarista que ora exerço na condição de Coordenadora da Elaboração do Programa EStadual de Saneamento Rural - PESR/MT e que muito tenho feito para bem desempenhar.

Servidora fiel de minhas obrigações, soube, durante todos estes anos aproveitar sim, as oportunidades advindas, mas sempre com sacrifício de minha vida pessoal e tempo de lazer, na busca de conhecimento e aperfeiçoamento para melhor desempenhar minhas funções.

Hoje perseguindo sempre este intuito, busquei fazer na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Exame de Seleção para ingresso no Mestrado, sempre dentro de minha formação acadêmica onde reconheço, é como posso melhor servir aos interesses do Estado.

De posse do resultado obtido no concorrido Exame de Seleção, transfiro-o à V. Exª. acompanhado de uma solicitação primeira ao poder público deste Estado, que é a minha liberação com ônus, para que possa dar seguimento primeiro à minha formação acadêmica, segundo, ao aperfeiçoamento profissional e terceiro, a uma maior capacitação para que possa melhor ser vir aos interesses do meu Estado, uma vez que a tese pretendida é na área de Recursos Hídricos, mais especificamente "Barramento para Mini-Usinas com Preservação Ecológica".

Sabidamente por todos aqueles que acompanham a realidade das nossas finanças, vivemos em momento difícil, no entanto, acreditando que o poder público constituído confia no poder jovem deste Estado é que solicito à V. Exª. muito mais que um voto de confiança, mas sim um voto de crédito naquela que vem comprovando em cada passo e a cada convocação sua real capacidade de dedicação e desempenho das funções atribuídas.

Saliento ainda que desde 1977 sou formada em Saneamento Ambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso e classificada nesta Companhia, como Técnica de Nível Superior, não necessitando mais nenhum aperfeiçoamento intelectual para ir subindo de nível com o passar do tempo, no entanto, em 1978, quando foi criado o Curso de Engenharia Sanitária me dispus a enfrentar um novo vestibular e frequentar mais cinco anos de um curso que fornecesse mais bagagem de conhecimento e permitisse ampliar o horizonte de atuação.

Não almejo melhoria financeira, uma vez que o Programa de Cargos e Salários desta Cia. prevê somente contagem de tempo na área, mas sim a capacitação profissional para melhor desempenho de atribuições.

Com grande esperança em sua compreeensão e apoio subscrevo-me

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

CREA 3179/D

COPPE Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXS- 09/90

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1990.

Prezado(a) Candidato(a)

Temos o prazer de informar que, tendo em vista os resultados de sua prova no Exame de Seleção do Programa de Engenharia Civil da COPPE, assim como a análise de seu curriculum vitae, V.Sa. foi selecionado(a) e está apto(a) a matricular-se como aluno(a) deste Programa no ano letivo de 1991.

Gostaríamos também de informar que, de 21 de janeiro a 22 de fevereiro, serão ministrados os cursos de nivelamento, que terão início às 8 horas do dia 21 de janeiro de 1991, na sala B-100 do Centro de Tecnologia da UFRJ. Estes cursos são obrigatórios para todos os alunos que pretendem matricular-se em tempo integral, e fortemente recomendados para os alunos em tempo parcial, pois os tópicos ministrados não serão repetidos nos cursos de mestrado. Além disso, os alunos com domicílio fora do Grande Rio terão direito a uma bolsa durante o nivelamento.

Cordialmente,

COMISSÃO ORGANIZADORA

Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Bloco G - Caixa Postal 68501 - Rio de Janeiro 21945 RJ - Brasil
Telefones: (021) 2808832 e 2809322 - Telex (021) 33817 UFCO BR

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 016/91 DE 03 / 01 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

à Diaf

- Autorizo a liberação da servidora com ônus para a Codemat. (Pagamento de Salários).

03/01/91

José Modacir Wilczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Conselho de Administração para autorização posterior.

04/01/91

José Modacir Wilczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao DRH
em 06.03.91.

APRECIADO E APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA 235ª REUNIÃO.
Almeida
Secretária Conselho

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 015/91 DE 03/01/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
DRH
Para conhecimento da decisão do Conselho de Administração e providências que se fizerem necessários.

Em 26/03/91

Edwiges Miriam de Barros Pacoldi
Coordenadora CEA / DIAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CODEMAT E DE OUTRO, O SERVIDOR (A) **RUTH RODRIGUES TABACZENSKÉ;**

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MT sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA e Diretor Administrativo e Financeiro, DR. RICARTE DE FREITAS JÚNIOR, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e do outro lado, o (a) servidor (a) **RUTH RODRIGUES TABACZENSKÉ**, doravante denominado simplesmente SERVIDOR, têm entre si justo e compromissado a presente relação jurídica que se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso decorre com base no processo nº **15/91** , e tem por objetivo o afastamento do SERVIDOR para realizar o curso de **MESTRADO - na Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações constituídas pelas partes em decorrência da celebração do presente compromisso são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

a) pagar o salário mensal e encargos sociais;

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) acompanhar, através do relatório mensal de avaliação fornecido pela instituição;

II - DO SERVIDOR:

a) cumprir o disposto pela Resolução nº 07/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de validade deste Termo de Compromisso é igual ao tempo de duração do curso, mais a permanência na CODEMAT, após o retorno do SERVIDOR.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 1.991.

CODEMAT: **JUAREZ TOLEDO PIZZA**
Diretor Presidente

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

SERVIDOR: Ruth Babaczewski

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

COPPE Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que **RUTH RODRIGUES TABACZENSKI** é aluna de **Mestrado** regularmente matriculada no Programa de Engenharia Civil da **COPPE/UFRJ**, Área de **Recursos Hídricos** em Regime de Tempo Integral.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1991

EDUARDO DE M. BATISTA
Coordenador do Programa de Eng. Civil
COPPE / UFRJ

Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Bloco G - Caixa Postal 68501 - Rio de Janeiro 21945 RJ - Brasil
Telefones: (021) 2808832 e 2809322 - Telex (021) 33817 UFCO BR

COPPE/UFRJ

Plano de Estudos

19 92 1º Período (1º, 2º, 3º ou 4º)

Centro de Tecnologia - Unidade COPPE - Programa de RECURSOS HÍDRICOS

Nome do Aluno: RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

No. de Registro: 91170864 4

Nome da Disciplina	Código	Créditos
ESCOAMENTO SUPERFICIE LIVRE	COC 7J2	3,0
HIDROLOGIA FÍSICA	COC 7J3	3,0
PROBABILIDADE ESTATÍSTICA EM HIDROLOGIA	COC 7J5	3,0
MÉTODOS NUMÉRICOS EM REC. HÍDRICOS I	COC 7J4	3,0
Total de créditos requisitados		

Data da inscrição nas disciplinas acima: 28/10/91

Assinatura do aluno: Ruth R. Tabaczenski

Concordância do orientador acadêmico

Assinatura do orientador:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Com os docs. de fls. 06 a 10, ao SERH para conhecimento e as providências que o assunto requer, esclarecendo que o afastamento da servidora é "com ônus" - fls. 1 a 3.

Em 12 Abr 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ao SEAS
p/ conhecimento e providências, conf. despacho da DRH.

Em 12/04/91

Jurema Moraes de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Ao SEAP
P/ conhecimento e Arquivo

Em 12/04/91

Visto
15.4.91

CODEMAT
Protocolo N. 581/91
Processo N. 380/91
Data 11.03.91
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 581/91

N.º PROCESSO: 380/91

DATA 11 / 03 / 91

INTERESSADO

GABINETE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

RETORNA À COMPANHIA A SERVIDORA RUTH RODRIGUES TABACZNSKI, QUE SE ENCONTRAVA LOTADA NESTE GABINETE,

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO GERAL
FOLHA Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 581/91
Processo Nº 380/91
Data 11/03/91
Serviço de Protocolo

OF. Nº 008/91-DRH/NSA/SEFAZ/GPC
Cuiabá, 30 de janeiro de 1.991.

Senhor Presidente:

Em atenção a solicitação constante do Ofício S/Nº CODEMAT, datado de 16.01.91, através do presente, fazemos retornar a essa Companhia de Desenvolvimento, a servidora [redacted] que se encontrava lotada neste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

VALDECIR FELTRIN
Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação

Ilmº Sr.
Dr. JOÉ MOACIR WITCZAK
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N e s t a

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 389/91 DE 11 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRH PARA LOTAR A FUNCIONÁRIA NA DIVISÃO DE PESSOAL.

11/03/91

José Anacleto Altezak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À DPR

Para conhecimento da determinação da DIPR e posterior arquivo na Divisão

13/03/91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao
Diretor de Operações.

Para conhecimento e orientação, informamos que a Técnica está fazendo mestrado no Rio de Janeiro, conforme autorização da Diretoria anterior e aprovação do Conselho, constante do Processo nº 015/91.

Cm, 22-03-91

Luis Celso M. Oliveira
Coord. de Est. e Avaliações
Diretor de Operações
CODEMAT

Anotado

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
25 JAN 23 14 000486
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 486/90

N.º PROCESSO: 300/90

DATA 25 / 01 / 90

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE FERIAS REFERENTE O PERIODO 87/88. Remunera

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilustríssimo Senhor

Diretor Administrativo-Financeiro da CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº 486/90
Processo Nº 300/90
Data 25 / 01 / 90
Serviço de Protocolo

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, funcionária desta Companhia, tendo períodos de férias acumuladas (comprovantes em anexo), vem por meio deste, REQUERER O PAGAMENTO de suas férias regulamentares referente ao período 1.987/88, transferido para outra oportunidade. Tal solicitação prende-se ao fato de que, dado o volume de trabalho, estar impossibilitada de tirar férias no momento.

Termos em que

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 1.990

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
PESR/MT	SS/GPC		16.11.88	015

ASSUNTO: Transferência da data de férias.

Senhor Subsecretário, tendo em vista a elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural e a Implantação das Ações Experimental I, venho solicitar de V.Sª autorização para transferência de minhas férias referente ao período 87.88 liberadas para o dia 03.11.88, para uma próxima data a ser marcada.

Atenciosamente

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI
Coordenadora da Equipe de
Elaboração do PESR/MT

Ao NSA para providências em 23/11/88

Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:	Nº E DATA DA RESPTA
RUTH TABACZENSKI	VALDECIR FELTRIN	EM:	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
RUTH TABACZENSKI	COORDENADOR DO CNSP		13.11.89	009

ASSUNTO:

13.11.89
Em
Autorizo
Encaminhe-se
setor competente
[illegible]

Senhor Coordenador:

Através do presente venho solicitar de V. Sª, autorização para transferir férias referente ao período 88/89 liberados para o mes de dezembro/89, conforme cópia de comunicado em anexo, para um período a ser marcado.

Certo de contar com vosso apoio antecipo agradecimentos.

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI
Chefe da Divisão de Avaliação Setorial

ENVIADA POR	DESTINADA A	RECEBIDA	Nº E DATA DA RESPTA
RUTH	JOÃO J. D. FREIRE	EM 13.11.89	

CODEMAT CONPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 300/90 DE 25 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRH
Para instruir, urgente.
Cm. 25/01/90

José Maria Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP Para instruir 26.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A DIAF
Informo a V.S. que de acordo com nosso fichário de controle de férias, a requerente já gozou as férias. Informo ainda que as servidoras à disposição, normalmente transferem as férias para outro período de acordo com entendimento com seu chefe superior como é o caso da servidora. De acordo com documentação em anexo, tem direito ao que requer.
Cbá 25-1-90

Tabajara D. Madel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Lançado em ficha financeira
em 05.02.90

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPUS DE SÃO CARLOS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que a Enga RUTH RODRIGUES TABACZENSKI é aluna regularmente matriculada, desde agosto de 1991, no curso de Pós-Graduação em Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, a nível de Mestrado. Durante a sua estada nesta instituição, a candidata ao Mestrado ocupou-se com as disciplinas exigidas para o curso. Ela se acha atualmente empenhada, na fase de formulação do projeto do trabalho de Mestrado para elaborar e defender a sua Dissertação em cumprimento ao requisito final para obtenção do título de Mestre em Hidráulica e Saneamento. É imprescindível a continuidade da sua permanência, em tempo integral, nesta instituição para usufruir dos esforços já empreendidos e completar o seu programa de Mestrado.

São Carlos, 23 de setembro de 1992

Fazal Hussain Chaudhry Ph.D.

- Professor Titular -

- Orientador do Programa -

AV. DR. CARLOS BOTELHO, 1466 - CX P. 359 - PABX (0162) 72-6222 - FAX (0162) 71-9241 - TELEX 162 411 USPO-BR - CEP 13560 - S. CARLOS-SP - BRASIL

Cuiaba/MT., 28 de setembro de 1.992.

Senhor Liquidante,

Através do presente, visando cumprir Cláusula Contratual com esta Companhia, encaminho o "Relatório de Atividades" referente ao período janeiro/agosto/92 do Curso de Mestrado em Engª. Hidráulica e Saneamento na Escola de Engª. de São Carlos - USP, representando o fim do período de disciplinas cursadas.

Outrossim comunico que a partir de agora entro na fase de Elaboração de Projeto de Pesquisa e Revisão Bibliográfica, conforme documento comprobatório expedido pela Universidade.

Atenciosamente,

Ruth R. Tabaczenski

RUTH R. TABACZENSKI

A Área de Pessoal
Para os devidos fins.
Em, 28/09/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
— CODEMAT —

Ilmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
MD. Liquidante da CODEMAT
N E S T A

Leonardo
Ficha Funcional
Ofício Em 1º.10.92

À servidora Odet
p/ arquivar na pasta da interessada.
Em 30/9/92

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

CODEMAT
Protocolo Nº 248/92
Processo Nº
Data 10/01/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 248/92

Nº PROCESSO: 239/92

DATA, 10 / 01 / 92

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABAZENZI

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 91/92

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Nº 07

CODEMAT Protocolo Nº 2148/92 Processo Nº 239/92 Data 10/01/92

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Ruth R. Sabaczewski

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado AGENCIA DE FINANCIAMENTO portador da Cédula de Identidade de nº 111195 SSP/MT expedida em 08/01/84, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

[X] Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias Período de 91/92

[ ] Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) - 6/12

[ ] Licença Prêmio referente ao Período de ___/___/___ à ___/___/___, a partir de ___/___/___ Até ___/___/___

[ ] Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Janeiro /92

Ruth R. Sabaczewski

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

ANEXO AO PROCESSO Nº 239/92 DE 10 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
DRH
Para instruir o processo.
Em 13/01/92

Edmiraiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Ao SEAP
Para informar a situação funcional da servidora.
Em 14/01/92

Vilario de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

À
DRH.
Informamos a Vsa., que a referida servidora pertence a 6ª.a. desde [redacted] SAN AMB, lotada na Agência de Sinop/MT.
Outrossim, informamos que o mesmo requer abono pecuniário do período 91/92 e suas férias foram marcadas para Dezembro/92
Obs: 10/01/92
Azilea

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

À CEA/DIAP
Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que nos termos do art. 143, § 1º da CLT, a pretensão da servidora deverá ser deferida.
Em 22/01/92

Vilario de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

São Carlos, 18 de fevereiro de 1992.

À CODEMAT

Através do presente encaminho o Relatório de Atividades, do período agosto/dezembro/91, referente ao Curso de Mestrado em Hidráulica e Saneamento na Escola de Engenharia de São Carlos-USP, cumprindo cláusula contratual com esta Cia.

Outrossim, devido a continuidade da elaboração do Projeto de Irrigação e Drenagem, solicito transferência de férias referente ao período 90/91 , marcado para o mes de fevereiro/92 para uma oportunidade a ser marcada.

Certa de contar com vossa compreensão e apoio subscrevo atenciosamente .

Ruth R Tabaczenski

Ruth Rodrigues Tabaczenski

Engª Sanitarista

Arquivar na pasta do funcionário.
C. 18/3/92

Vilazio de Arruda Pinto

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

CODEMAT

CUIABÁ - MT

CODEMAT
PALACIO PARANÁS - CPA
27 FEV 15 17 000711
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 711/86
N.º PROCESSO: 676/86
DATA 27 / 02 / 86

lançado.

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 85/86.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº

CODEMAT
Protocolo Nº 7/186
Processo Nº 676/86
Data 27/02/86
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CODEMAT

Diretor .....

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

funcionário da CODEMAT, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período 85/86, nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 27 de fevereiro de 1.9 86

Ruth R. Tabaczenski
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 88

Anexo ão Processo Nº 676/86 De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dea para instruir
Em 27/2/86
V Amelia

À
Div. Adm. Geral
para instruir
Em 28/2/86
- CODEMAT -
Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 03/03/86
CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: RUTH RODRIGUES TABACKENSKI
Admissão: 22.04.75
funçaõ: Bel. San. Ambiental
nivel: TS-4
salário: 7.005.819
lotação: GPC
Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 22.04.85 a 22.04.86 de acordo com a CLT.
Informação: trata-se de servidora desta Cia. ora solicitando o devido Abono de férias que lhe será pago ao ensejo de suas férias marcadas para o mês de agosto/86.
Outrossim informamos que, de acordo com o artigo 143 § 1º DA CLT, a servidora em pauta [redacted] o solicitado Abono de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em

vide verso.....

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 676/86 De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver a
esta Divisão para outras provi-
dencias.
Em 17/03/86.
CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DAG
Para outras providencias.
Em 19/03/86.
CODEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.
Em 19/03/86.
CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
19 MAR 1728 ⊆ 001974
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.914/87
Nº PROCESSO: 1.864/87
DATA 19 / 03 / 87

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI 1002

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO 86/87.

anotado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 1914/87
Processo Nº 1.864/87
Data 19/03/87
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

funcionário da CODEMAT, lotado no Gabinete de Planejamento, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período 86/87, nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 19 de março de 1.987

Ruth R. Tabaczenski
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proto. Nº
FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 1.864/87 De 19 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIRAF

Para providencia e instruir o processo.

31-3-87

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

À
Div. Adm. Geral
para instruir
Em: 01/04/87

À
Setor de Adm. Pessoal
Para informar
Q. 02-04-87

A D.A.G.

Informamos a D.S. que a servidora ~~tem direito~~ ao abono solicitado, uma vez Te-lo feito dentro do prazo previsto no art. 143 § 1º da C.L.T.

Deverá recebe-lo junto com pagamento das suas férias que estão marcadas para ~~agosto 87~~.

Em 08/04/87.

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.G.

Providência-se conforme solicitação

Em, 27/04/87

Chefe do Setor de Administração Salarial
— CODEMAT —

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.
Em 28/4/87

Nilson Corrêa Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

anotar em ficha de férias e arquivar.

Taques Vieira

Nilza J. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
— CODEMAT —

CUIABA/MT., 20 de outubro de 1.993.

CODEMAT
Protocolo nº 21.771/93
Processo Nº — X —
Data 20/10/93
Serviço de Protocolo

Ilmº. Sr. Diretor

Através do presente venho solicitar a transferência das férias referentes ao período aquisitivo 1992/1993 liberadas para agosto/ 93 para uma oportunidade a ser marcada de pleno acordo com esta Companhia.

Certa de contar com a Vossa compreensão antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

RUTH R. TABACZENSKI
Engª SANITARISTA
CREA 3179/D

A C.R.H.
para informar.
Cuiabá 21/10/93
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ciente
29/10/93

Ilmº. Sr.
Dr. FRANCISCO LIMA
MD; Diretor Adminidtrâtivo e Finançeiro da CODEMAT
NESTA

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ informar situação funcional da servidora.

Em 25/10/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: RUTH R. TABACZENSKI
ADMISSÃO: 22.04.75 - FUNÇÃO : ENGª AMBIENTAL
LOTAÇÃO : SEPLAN - ASSUNTO: Requer Transferência de suas férias período 92/93 (gozo).

Informamos a V.Sª., que de acordo com a Escala de Férias desta Divisão , suas férias período 92/93, estavam marcadas para gozo de 20.08 a 19.09.93 - tendo perceibo todas as vantagens na folha de pagamento do mês de julho/93 .

Em 26.10.93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao Diretor Adm. Financeiro
Face à informação da Div. de Reg. e Acompanhamento, informamos que as férias da servidora poderá ser transferidas até março/93, podendo ser deferidas até aquela data.

Em 27/10/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A.C.R.H.
Autorizo a transferir as férias da servidora para janeiro/94.
Em 27/10/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ dar ciência à interessada, anotações e arquivo.

Em 28/10/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Ana
Para lançar na Ficha de Férias e arquivar. 29/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT
Protocolo Nº 498/92
Processo Nº
Data 24 / 01 / 92
Setor de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 498/92

Nº PROCESSO : 473/92

DATA, 24 / 01 / 92

INTERESSADO

RUTH R. TABACZENSKI

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE PERIODO 22/04/85 Á 22/04/90.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 01 Luiz

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 498/92
Processo Nº 473/92
Data 14/01/93
Serviço de Protocolo

Ruth R. Sabacazenski

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado AGENCIA DE FINANCIAMENTO portador da Cédula de Identidade de nº 111.195 SSP/MT expedida em __/__/__, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias Período de _____

☐ Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) - 6/12

☒ Licença Prêmio referente ao Período de 22/04/85 a 22/04/90, a partir de(__/__/__ Até __/__/__) ÉPOCA OPORTUNA

☐ Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 24 de Janeiro /92

Ruth R. Sabacazenski

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 01 Data

ANEXO AO PROCESSO Nº 473/92 DE 24 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
DRH
Para instruir o processo.
Em 04/03/92

Edwiges Miriam de Barros Provetti
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Sr Liquidante, encaminhamos à V.Sª, o presente processo que encontrava-se em andamento nesta unidade, para conhecimento e orientação. Em, 13/4/92.

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

Ao Pessoal
Sendo em vista que a Resolução 20/91, que prevê esse benefício, originou-se do Acordo Coletivo de Trabalho 90/91, que encontra-se sub-judice, e, em razão da excepcionalidade que também se encontra atualmente a Codemat, fica, por determinação do Sr. Liquidante, suspenso por tempo indeterminado, o gôzo de Licença Prêmio. Comunicar o interessado.
Em 11.05.92

Vera Lucia Alves Pereira
Assessora Jurídica - OAB-MT 1660
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº 4.775/90
Processo Nº
Data 09 / 10 / 90
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.775/90

N.º PROCESSO: 4.162/90

DATA 09 / 10 / 90

INTERESSADO

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 3 MÊSES REMUNERADOS E 3 MÊSES GOSADOS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.775/90
Processo Nº 11.162/90
Data 09/10/90
Serviço de Protocolo

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

servidor desta Companhia, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORD., contando atualmente com 10 anos, de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Licença Prêmio com base no ítem 4.2 do Acôrdo Coletivo firmado junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 22/04/75 à 22/04/85, a partir do dia 01 do mês de NOVEMBRO assim discriminado: TRES MESES REMUNERADOS E TRES MESES GOZADOS.

01.11.90. 29.01.91

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 04 de Outubro de 1990

Ruth R. Tabaczenski
Assinatura do servidor

VISTO:
Carimbo e assinatura do Chefe imediato

João José de Lamônica Freire
Coordenador CNSP

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.162/90 DE 09 / 10 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP
Conforme determinação do Diaf, encaminho o presente para instruir em 19.10.90
Almeida

Marcio Renato de Almeida
Chefe do Setor de Protocolo
— CODEMAT —

A DIAF
Informo a V.S. que a servidora foi admitida em 22 de abril de 1975. Até a presente data exerce os funções de Sel. Adm. Bacharel. Férias período 88/90 está marcado para dezembro/90. O servidor tem direito ao que requer Lei 20/90. Cbá 22-10-90

Lavinia Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

Ao D.R.H.
Deferido 13/11/90

Luis Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP
Para conhecimento e providências
23/11/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —